



Termo de Referência Nº 279/2026

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Tratam os presentes autos de aquisição de material de permanente, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades decorrentes das demandas das diversas unidades administrativas do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, conforme levantamento realizado pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP.

						PREÇO	
						Valor Unitário	TOTAL
	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANT. MÍNIMA A SER ADQUIRIDA	DESCRIÇÃO		

1	ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA COM 2 PORTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	25	13	ARMÁRIO ALTO DE MADEIRA, NA COR OVO - 0,90X0,50X1,66M (L x P x A): Armário alto corporativo com duas portas de abrir, prateleiras internas ajustáveis. Confeccionado em painéis de partículas de média densidade (MDP) ou fibras (MDF) com espessura mínima de 15mm, revestimento melamínico de alta pressão. Toda a matéria-prima de base florestal (madeira) utilizada na fabricação deve provir de áreas de manejo sustentável ou de reflorestamento. Dimensões e resistência mecânica em conformidade com as diretrizes de ergonomia da NR-17, admitindo-se relatórios de ensaios emitidos por laboratórios acreditados para comprovação da estabilidade e robustez do móvel, com as características abaixo: PORTAS COM DOBRADIÇAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CANECO DE Ø 35 MM, SENDO AUTOMÁTICA COM TECNOLOGIA SNAP-ON. REGULAGEM TRIDIMENSIONAL INDEPENDENTE ATRAVÉS DE FENDA COMBINADA, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE CHAVES DE FENDA OU PHILLIPS. POSSUI SISTEMA DE MOLA QUE PROPORCIONA UM FECHAMENTO SUAVE E SILENCIOSO, COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110º, E TRATAMENTO NIQUELADO. SISTEMA DE ALOJAMENTO INTERNO NA MADEIRA PARA UM MELHOR ACABAMENTO AO MÓVEL E PARA GERAR MAIOR ESPAÇO INTERNO DO MESMO. O TRAVAMENTO DAS PORTAS É REALIZADO ATRAVÉS DE FECHADURA METÁLICA DE SOBREPOR NA PORTA DIREITA, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOFIX PARA MADEIRA. POSSUI CHAVE COM CAPA DE POLIPROPILENO COM ALMA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA A TORQUE, SENDO ESCAMOTEÁVEL DUPLA FACE COM ROTAÇÃO 180 GRAUS E DUAS EXTRAÇÕES DE CHAVE, SEU CILINDRO COM CORPO DE 22 MM, E ACABAMENTO NIQUELADO BRILHOSO. NA PORTA ESQUERDA CHAPA METÁLICA EM SAE 1020 COM ESPESSURA DE 1,5MM E COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO, PARA TRAVAMENTO. PUXADORES TIPO ALÇA, FIXADO COM PARAFUSO MITOPLASTIC DE ROSCA PARA FIXAÇÃO EM TERMOPLÁSTICOS EM AÇO CEMENTADO COM CABEÇA FLANGEADA E COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO. ARMÁRIO COM FUNDO INTEIRIÇO, SEM DIVISÃO CENTRAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR OVO, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS LIGADAS ENTRE SI POR RESINAS SINTÉTICAS DE URÉIA-FORMALDEÍDO, REVESTIDA COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. RODAPÉ METÁLICO EM TUBO DE AÇO SAE 1006/1010 20X50MM COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SECAGEM EM ESTUFA COM SAPATAS REGULADORA DE NÍVEL DE ROSCA ¼" E APLICAÇÃO DE POLIPROPILENO NA EXTREMIDADE NA COR OVO. SUA FIXAÇÃO É REALIZADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOFIX PARA MADEIRA. A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA UE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. ESTE SISTEMA É COMPOSTO DE TAMBOR E PARAFUSO MINIFIX, PRODUZIDOS DE ZAMAK COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO. SERÃO ACEITOS PERCENTUAL MÁXIMO DE 5% (CINCO POR CENTO) A MAIOR OU A MENOR. OBS.: APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO DA ABNT NA SUA VALIDADE, RELATIVO À NBR-ABNT 13961:2010; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A MTB/NR-1717 – RESOLUÇÃO 437 CONFEA 29.11.99 – ART 67 LEI FEDERAL 5194. (ERGONOMIA). * INCLUÍDA INSTALAÇÃO E MONTAGEM DO MÓVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO TRE-PI. MATERIAL NOVO E DE PRIMEIRO USO. CATMAT: 343999	R\$ 970,28	R\$ 24.257,
---	---	---------	----	----	---	------------	-------------

2	ARMÁRIO DE MADEIRA BAIXO, 2 PORTAS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	15	8	ARMÁRIO DE MADEIRA BAIXO COM 02 PORTAS: Armário baixo de madeira, corporativo, duas portas de abrir, com fechadura e prateleira interna. Estrutura em MDF ou MDP de espessura mínima de 15mm, acabamento em laminado melamínico. Dimensões: 800 X 500 X 740 MM (LxPxH), COR "OVO", CORPO DO ARMÁRIO EM MADEIRA MDP OU MDF, DE 58MM DE ESPESSURA E FUNDO EM 15 MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. TAMPO NO MESMO MATERIAL, PORÉM COM 25 MM DE ESPESSURA, FITA EM POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA DE ESPESSURA 2,0 MM DE ESPESSURA. REGULAGEM HORIZONTAL LIVRE E AJUSTE LATERAL INTEGRADO, COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 105° PARA PORTAS COM RECOBRIMENTO TOTAL, COM AMORTECIMENTO E SISTEMA DE ALOJAMENTO INTERNO NA MADEIRA PARA UM MELHOR ACABAMENTO AO MÓVEL E PARA GERAR MAIOR ESPAÇO INTERNO DO MESMO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. POSSIBILITA O USO EM PORTAS COM ESPESSURAS ENTRE 14 E 21 MM. FIXAÇÃO AO MÓVEL ATRAVÉS DE PARAFUSOS DO TIPO CHIPBOARD. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS COM BATENTE INTERNO NA PORTA ESQUERDA, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA AUTOCORTANTE TIPO CHIPBOARD PARA MADEIRA, COM FECHADURA FRONTAL E CHAVE PARA PORTA DIREITA COM ALMA INTERNA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE, COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO INJETADO COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO MÓVEL CASO NÃO SEJA RETIRADA, E MINIMIZAR CHOQUES ACIDENTAIS AO USUÁRIO. CATMAT: 388270.	R\$ 431,62	R\$ 6.474,1
3	QUADRO DE AVISO (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	10	5	Quadro de avisos e exibição de documentos, dimensões aproximadas de 1,20m x 0,90m, base estrutural interna em chapa de fibra de madeira reconstituída de alta densidade (HDF ou MDF) com espessura mínima de 3mm, proveniente de fontes de base florestal com manejo legal sustentável ou reflorestamento. Revestimento frontal em feltro de alta durabilidade fixado de forma homogênea. Moldura perimetral em perfil de alumínio anodizado natural, priorizando-se ligas de alumínio obtidas por processos de reciclagem metalúrgica, com cantos protegidos por cantoneiras plásticas arredondadas fixadas mecanicamente. CATMAT:	R\$ 142,67	R\$ 1.426,7
4	CADEIRA PLÁSTICO POLIPROPILENO (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	500	250	Cadeira plástica monobloco sem braços, fabricada em polipropileno injetado de alta resistência, empilhável. Certificação compulsória de segurança e resistência em estrito atendimento à norma ABNT NBR 14776 e regulamentação do Inmetro (Portaria nº 342/2014), garantindo capacidade de carga estática segura de no mínimo 154 kg, com selo de identificação da conformidade gravado de forma indelével no produto. GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 1 ANO CATMAT:	R\$ 49,63	R\$ 24.815,
5	FRIGOBAR (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	20	10	FRIGOBAR Frigobar com capacidade mínima de 120 litros, tensão de 220V. Eficiência energética comprovada mediante classificação "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/Inmetro). O sistema de refrigeração deve utilizar, obrigatoriamente, gases refrigerantes livres de CFC (clorofluorcarbonetos) e HCFC, prioritariamente de baixo potencial de aquecimento global (GWP), tais como o R-600a. OBS.: EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO E APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA DE <u>01 (UM) ANO</u>, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E/ OU COMPONENTES, ALÉM DE DISPOR DE SUPORTE TÉCNICO AUTORIZADO EM TERESINA – PI. CATMAT: 431266	R\$ 1.106,13	R\$ 22.122,60

6	CAFETEIRA ELÉTRICA 24 CAFEZINHOS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	30	15	Cafeteira elétrica com capacidade mínima para 24 cafezinhos, jarra em vidro refratário ou inox de alta resistência, placa aquecedora, sistema corta-pingos, tensão de 220V. Certificação obrigatória de segurança elétrica emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo Inmetro, em estrita conformidade com a Portaria Inmetro nº 148/2022. <u>MARCA(S) DE REFERÊNCIA:</u> ELETROLUX (IGUAL OU SUPERIOR). <u>OBS.:</u> O BEM DEVE ESTAR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS DO USUÁRIO, COM UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS E DA RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. <u>ACONDICIONAMENTO:</u> EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. O BEM DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E COM ASSISTÊNCIA AUTORIZADA TÉCNICA EM TERESINA-PI. CATMAT: 364223.	R\$ 176,70	R\$ 5.301,00
7	FOGÃO GÁS 4 BOCAS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	15	8	Fogão a gás de acendimento automático, 4 bocas, mesa em aço inoxidável ou vidro temperado, forno com válvula de segurança. Eficiência energética e rendimento dos queimadores classificados obrigatoriamente como Classe "A", comprovados pelo Selo Conpet de Eficiência Energética e Etiqueta ENCE/Inmetro, com as características abaixo: FOGÃO Á GÁS (GLP), COM 04 PÉS REGULÁVEIS, COM 04 BOCAS ESMALTADAS, mesa em aço inoxidável ou vidro temperado, SEM FURAÇÃO, COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, COM BOTÕES REMOVÍVEIS, PRATELEIRA DESLIZANTE NO FORNO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); COM VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO. CLASSIFICAÇÃO DE Eficiência energética e rendimento dos queimadores classificados obrigatoriamente como Classe "A", comprovados pelo Selo Conpet de Eficiência Energética e Etiqueta ENCE/Inmetro. A GÁS (TIPO DE GÁS: GLP); FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 57 LITROS. <u>OBS.:</u> O BEM DEVE ESTAR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS DO USUÁRIO, COM UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS E DA RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. <u>ACONDICIONAMENTO:</u> EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. O BEM DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E COM ASSISTÊNCIA AUTORIZADA TÉCNICA EM TERESINA-PI. CATMAT: 425200.	R\$ 885,24	R\$ 13.278,60
8	FORNO MICROONDAS 20L (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	20	10	FORNO MICROONDAS 20L: Forno micro-ondas com capacidade mínima de 20 litros, tensão de 220V, funções pré-programadas de descongelamento e painel digital. Eficiência energética global e em modo <i>standby</i> classificada como Nível "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), em conformidade com a Portaria Inmetro nº 117/2021. CATMAT: 463062.	R\$ 536,80	R\$ 10.736,00

9	GELADEIRA TIPO REFRIGERADOR RESIDENCIAL-343L (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	10	5	Refrigerador residencial, tipo Geladeira, frost free, capacidade líquida total mínima de 343 litros, com branca, tensão de 220V. Classificação de consumo energético Nível "A" segundo os critérios vigentes do Inmetro. Sistema compressor operado com fluido térmico de baixíssimo potencial de aquecimento global (GWP), livre de CFC e HCFC. A contratada deve responsabilizar-se pelo recolhimento das proteções de isopor e papelão da entrega. O BEM DEVE ESTAR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS DO USUÁRIO, COM UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS E DA RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. O BEM DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERESINA-PI. CATMAT: 448286	R\$ 2.406,97	R\$ 24.069,71
10	MÁQUINA DE PINTURA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	1	1	Máquina de pintura tipo pulverizadora elétrica, sistema <i>Airless</i> ou HVLP (High Volume Low Pressure), tensão de 220V, potência mínima do motor de 600W. Equipamento concebido obrigatoriamente com tecnologia de alta eficiência de transferência de fluidos, que garanta a redução mínima de 30% na dispersão de névoa (<i>overspray</i>) de tinta em relação aos sistemas pneumáticos convencionais, visando mitigar a emissão de compostos voláteis e desperdício de insumos. Acompanha mangueira flexível e pistola pulverizadora com agulha em aço inox. CATMAT:	R\$ 2.340,11	R\$ 2.340,11
11	LIQUIDIFICADOR (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	20	10	Liquidificador de uso doméstico/semi-industrial, na cor branca, potência mínima de 400W, copo de alta resistência com capacidade mínima de 1,5 litros, lâminas em aço inox, tensão de 220V. O equipamento deve conter o Selo Ruído, conforme regulamentação do Inmetro e Resolução CONAMA 20/94, priorizando-se aparelhos com menor nível de potência sonora (Níveis 1, 2 ou 3), com as características abaixo: MATERIAL NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CATMAT: 247397	R\$176,43	R\$ 3.528,60

12	MESA DE MICRO-COMPUTADOR (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	30	15	Mesa corporativa para Microcomputador com tampos e painéis em MDP ou MDF de alta densidade. Dimensões estruturais e ergonômicas em estrita conformidade com a norma ABNT NBR 13966 (versão atualizada e vigente). Os componentes de madeira devem apresentar certificação de origem legal/sustentável através de manejo florestal reconhecido. As fitas de borda aplicadas nos bordos devem ser fixadas por processo de colagem térmica de alta fusão, isentas de metais pesados na sua composição química. Estruturas metálicas de suporte, quando houver, devem possuir revestimento por pintura eletrostática a pó epóxi isenta de solventes orgânicos voláteis (VOC), coma as considerações abaixo: MESA COMPUTADOR, MED. 800X750X900MM, TAMPO EM MDF 25MM COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR "OVO", PÓS-FORMADO 180° NA ARESTA FRONTAL E DEMAIS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITAS DE PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COLADO A QUENTE POR MÉTODO "HOT MELT". DEVE TER UMA PRATELEIRA MÓVEL, COM AJUSTE DE ALTURA (A CADA 20CM), CONFECCIONADA EM MDF 25MM E REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR "OVO", PÓS FORMADO 180° NAS ARESTAS FRONTAL E POSTERIOR; ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM PERFIL DE 30X50MM, TIPO CAVALETE NAS DUAS LATERAIS, COM RECUO DE 2CM EM RELAÇÃO ÀS BORDAS DO TAMPO, TODAS AS PEÇAS DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO); PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI PÓ NA COR "OVO"; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 60KG. MEDIDAS MÍNIMAS: 70CM DE LARGURA, 75CM DE PROFUNDIDADE E 90CM DE ALTURA TOTAL; O BEM DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E COM ASSISTÊNCIA AUTORIZADA TÉCNICA EM TERESINA-PI. CATMAT: 301909.	R\$ 508,72	R\$ 15.261,61
----	--	---------	----	----	--	------------	---------------

13	MESA IMPRESSORA C/ 2 PRATELEIRAS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	10	5	Mesa corporativa para Impressora com duas prateleiras com tampos e painéis em MDP ou MDF de alta densidade. Dimensões estruturais e ergonômicas em estrita conformidade com a norma ABNT NBR 13966 (versão atualizada e vigente). Os componentes de madeira devem apresentar certificação de origem legal/sustentável através de manejo florestal reconhecido. As fitas de borda aplicadas nos bordos devem ser fixadas por processo de colagem térmica de alta fusão, isentas de metais pesados na sua composição química. Estruturas metálicas de suporte, quando houver, devem possuir revestimento por pintura eletrostática a pó epóxi isenta de solventes orgânicos voláteis (VOC), com as características abaixo: MESA PARA IMPRESSORA, MEDINDO 65 CM DE LARGURA, 65 CM DE PROFUNDIDADE E 74 CM DE ALTURA TOTAL; TAMPO EM MDF 25MM COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR "OVO", PÓS FORMADO 180° NA ARESTA FRONTAL E DEMAIS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITAS DE PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COLADO A QUENTE POR MÉTODO "HOT MELT"; UMA PRATELEIRA CENTRAL, CONFECCIONADA EM MDF 25MM E REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR "OVO", PÓS FORMADO 180° NAS ARESTAS FRONTAL E POSTERIOR; ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM PERFIL DE 30X50MM, TIPO CAVALETE NAS DUAS LATERAIS, COM RECUO DE 2CM EM RELAÇÃO ÀS BORDAS DO TAMPO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR "CINZA COBALTO"; QUATRO RODÍZIOS EM PU NA COR "PRETO" COM DIÂMETRO DE 50MM, SENDO OS DOIS FRONTAIS COM TRAVAS, COM ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL AO PESO DO MÓVEL TOTALMENTE OCUPADO. O BEM DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E COM ASSISTÊNCIA AUTORIZADA TÉCNICA EM TERESINA-PI. CATMAT: 481338.	R\$ 277,68	R\$ 2.776,1
14	MESA REUNIÃO (REDONDA) (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	5	3	Mesa corporativa para Reunião Redonda com tampos e painéis em MDP ou MDF de alta densidade. Dimensões estruturais e ergonômicas em estrita conformidade com a norma ABNT NBR 13966 (versão atualizada e vigente). Os componentes de madeira devem apresentar certificação de origem legal/sustentável através de manejo florestal reconhecido. As fitas de borda aplicadas nos bordos devem ser fixadas por processo de colagem térmica de alta fusão, isentas de metais pesados na sua composição química. Estruturas metálicas de suporte, quando houver, devem possuir revestimento por pintura eletrostática a pó epóxi isenta de solventes orgânicos voláteis (VOC). MESA DE REUNIÕES COM TAMPO NA COR OVO, REDONDA, CONFECCIONADA EM MDP DE 25 MM REVESTIDA EM MELAMINICO BP, COM BORDAS ARREDONDADAS, ISENTAS DE SALIÊNCIAS E REBARBAS, ACABAMENTO EM FILETE DE PVC 2,5 MM EM TODO O CONTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, HASTE CENTRAL ÚNICA PARA SUPORTE DO TAMPO, PÉS COM NIVELADORES E PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA, COR PRETO FOSCO, E COM SAPATAS NIVELADORAS. DIMENSÕES: 750 MM (ALTURA) X 1200 MM (DIÂMETRO). CATMAT: 292685.	R\$ 642,70	R\$3.213,5

15	PURIFICADOR DE ÁGUA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	10	5	Purificador de água refrigerado por compressor, tensão de 220V, com filtragem mecânica e carvão ativado. Classificação máxima em retenção de partículas (Classe A) e eficiência bacteriológica aprovada pelo Inmetro. O sistema de refrigeração deve utilizar fluidos ecológicos de baixo impacto de aquecimento global (GWP), adequados às metas nacionais decorrentes da Emenda de Kigali, vedada a exclusividade de gases de alto GWP se houver alternativa tecnológica equivalente, com as características abaixo: PURIFICADOR DE ÁGUA CARACTERÍSTICAS: • SEGURANÇA E QUALIDADE ATESTADAS PELO INMETRO; • GÁS R 134A: INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO; • PRÁTICO SISTEMA DE REFIL: GIROU-TROCOU; • DEPÓSITO DE ÁGUA COM SERPENTINA EXTERNA; • TERMOSTATO DE FÁCIL ACESSO; • BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; • REFIL DE TRIPLA FILTRAGEM QUE RETÉM PARTÍCULAS DE AREIA, BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS E ELIMINA ODOR E SABOR DE CLORO; • FLOATING: BOIAS DE CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA E DE SEGURANÇA; • TORNEIRAS DE GRANDE VAZÃO, TOTALMENTE DESMONTÁVEIS; • VOLTAGEM: 220 V • AMPERAGEM: 1,1 A - 0,6 A • POTÊNCIA: 100W - 90W • COR: BRANCA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO HORA TEMPERATURA AMBIENTE RESFR. (10 °C) L/H 21 °C 10,0 27 °C 5,6 32 °C 5,2 38 °C 3,6 OBS.: CADA EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR 01 REFIL DE TRIPLA FILTRAGEM COM DATA DE VALIDADE DE 12 MESES, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DOS BENS. CARACTERÍSTICAS DE FILTRAGEM: PRIMEIRA ETAPA: ELEMENTO FILTRANTE DE MICROFIBRA DE POLIPROPILENO DE DENSIDADE GRADUADA - BENEFÍCIOS: RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE AREIA, BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS; SEGUNDA ETAPA: CARVÃO ATIVADO COM PRATA - BENEFÍCIOS: ELIMINA ODORES E SABORES DE CLORO, ALÉM DE IMPEDIR A PROLIFERAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS; TERCEIRA ETAPA: ELEMENTO FILTRANTE DE MICROFIBRA DE POLIPROPILENO DE DENSIDADE GRADUADA - BENEFÍCIOS: CLARIFICAÇÃO FINAL DE ÁGUA E RETENÇÃO DE PARTÍCULAS QUE CONSEGUIRAM PASSAR PELA 1ª ETAPA. CAPACIDADE E VIDA ÚTIL: 3.000 LITROS OU SEIS MESES; UTILIZADO NOS PRODUTOS IBBL MODELO FR 600. MARCA: LATINA, MODELO: PURIACE MATERIAL DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO CATMAT: 450978	R\$ 749,55	R\$ 7.495,!
16	UMIDIFICADOR (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	20	10	Umidificador de ar ultrassônico, capacidade mínima de 3 litros de água, autonomia mínima de 10 horas, tensão de 220V, com controle de intensidade de névoa e sistema de desligamento automático de segurança quando o reservatório estiver vazio. Certificado de conformidade de segurança elétrica do Inmetro, coma as características abaixo: O BEM DEVE ESTAR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS DO USUÁRIO, COM UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS E DA RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. O BEM DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERESINA-PI. CATMAT: 264572	R\$ 220,60	R\$4.412,00

17	VENTILADOR DE COLUNA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	20	10	Ventilador de coluna (pedestal), diâmetro mínimo de 60cm, grade de proteção metálica ou plástica de alta densidade, oscilação horizontal e inclinação vertical ajustáveis, tensão de 220V. Classificação "A" em eficiência energética de vazão de ar no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) e conformidade com o Selo Ruído (Inmetro/CONAMA), apresentando baixo nível de emissão sonora, com as seguintes características: COM MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA); COM MÍNIMO DE 03 (TRÊS) PÁS, DESMONTÁVEL, COM GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA E ALIMENTAÇÃO DE 220V OU BIVOLT. OBS.: O BEM DEVE ESTAR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS DO USUÁRIO, COM UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS E DA RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. O BEM DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E COM ASSISTÊNCIA AUTORIZADA TÉCNICA EM TERESINA-PI. CATMAT: 300283.	R\$ 327,64	R\$ 6.552,80
----	--	---------	----	----	--	------------	--------------

18	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	30	15	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO; Armário de aço para escritório, com 2 portas de abrir, fechadura tipo cremona com chave, 4 prateleiras internas reguláveis, confeccionado em chapa de aço de espessura mínima de 0,75mm (Chapa 22). Tratamento de superfície antiferruginoso e fosfatizante por processo isento de metais pesados restritos (como cromo hexavalente). Acabamento por pintura eletrostática a pó epóxi-pó, curada em estufa, com baixa emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC), com as seguintes características: QUATRO PRATELEIRAS, SENDO UMA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E TRÊS REGULÁVEIS DE 50 EM 50MM. CAPACIDADE PARA SUPORTAR 30 KG POR PRATELEIRA. ARMÁRIO COMPOSTO POR 01 (UM) QUADRO FRONTAL CONSTITUÍDO DE 02 (DUAS) COLUNAS EXTERNAS CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO ZINCADAS (GALVANIZADAS) LISAS, DE ALTA QUALIDADE, CONFORME NBR 7008 ZC/Z100/CRISTAIS NORMAIS, E ESPESSURA DE 0,90MM COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO DE DOBRADIÇAS, 01 (UM) PERFIL TESTEIRA FRONTAL COM FENDAS QUE AUXILIAM NA VENTILAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPAS DE AÇO ZINCADAS (GALVANIZADAS) LISAS, DE ALTA QUALIDADE, CONFORME NBR 7008 ZC/Z100/CRISTAIS NORMAIS, E ESPESSURA DE 0,90MM, 01 (UM) PERFIL BASE FRONTAL PARA SUSTENTAÇÃO DO QUADRO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO ZINCADAS (GALVANIZADAS) LISAS, DE ALTA QUALIDADE, CONFORME NBR 7008 ZC/Z100/CRISTAIS NORMAIS, E ESPESSURA DE 0,90MM; 02 (DUAS) LATERAIS EXTERNAS CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE AÇO ZINCADAS (GALVANIZADAS) LISAS, DE ALTA QUALIDADE, CONFORME NBR 7008 ZC/Z100/CRISTAIS NORMAIS, E ESPESSURA DE 0,60MM A QUAL APRESENTA DOBRAS E NERVURAS QUE ATRIBUEM RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE ÀS PEÇAS; 02 (DUAS) PORTAS CONSTRUÍDAS EM CHAPAS DE AÇO ZINCADAS (GALVANIZADAS) LISAS, DE ALTA QUALIDADE, CONFORME NBR 7008 ZC/Z100/CRISTAIS NORMAIS, E ESPESSURA DE 0,60MM COM DOBRAS E APLICAÇÃO DE ÔMEGA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO ZINCADAS (GALVANIZADAS) LISAS, DE ALTA QUALIDADE, CONFORME NBR 7008 ZC/Z100/CRISTAIS NORMAIS, E ESPESSURA DE 0,60MM QUE LHEM CONFIRAM RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO; CADA PORTA CONTÉM DUAS DOBRADIÇAS EMBUTIDAS (IMPEDE O ACESSO PELA PARTE EXTERNA DO ARMÁRIO); FECHADURA TIPO "YALE", COM DUAS CÓPIAS DE CHAVE E ACABAMENTO COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; OS COMPONENTES EM AÇO QUE ENTRAM EM CONTATO COM O USUÁRIO POSSUEM ACABAMENTO COM CANTOS ARREDONDADOS, ASSIM EVITAM-SE ARESTAS CORTANTES; NA BASE SÃO APLICADOS QUATRO PÉS NIVELADORES COM BASE EM NYLON, EVITANDO O CONTATO DO AÇO COM O SOLO E FACILITANDO O NIVELAMENTO DO ARMÁRIO EM PISOS QUE APRESENTAM DESNÍVEIS; EM TODA ESTRUTURA DE AÇO É APLICADO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ. CATMAT: 244422	R\$ 1.274,34	R\$ 38.230,21
----	--	---------	----	----	--	-----------------	------------------

19	ESTANTE DE AÇO PARA ALMOXARIFADO (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	30	15	ESTANTE DE AÇO PARA ALMOXARIFADO: Estante de aço industrial para almoxarifado, reforçada, com 6 prateleiras reguláveis, capacidade de carga estática mínima distribuída de 250kg por prateleira. Estrutura em chapas de aço dobradas com tratamento protetivo de superfície por fosfatação isenta de metais pesados. Pintura eletrostática de acabamento ecológica, isenta de solventes voláteis agressivos ao meio ambiente, com as seguintes características: COLONAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 14 USG (2,0 MM), COM UMA DOBRA FORMANDO PERFIL EM "L" NA COLUNA DE CANTO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 4CM X 4CM; COM TRAVAMENTO E REFORÇOS EM "X" NO FUNDO E LATERAIS; AS COLUNAS DEVERÃO TER FURAÇÃO ESPECIAL TIPO CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DE ALTURA, DE APROXIMADAMENTE 50MM; 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE, NO MÍNIMO 22USG (0,75MM), COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 140KG (POR PRATELEIRA), FIXADAS NOS QUATRO CANTOS POR MEIO PARAFUSOS, COM REFORÇOS TIPO OMEGA NO SENTIDO LONGITUDINAL, SOLDADO A PONTO, E COM REFORÇOS LATERAIS. MEDIDA: 198X92X40CM AS PRATELEIRAS DEVERÃO TER ACABAMENTO FRONTAL COM A TERCEIRA DOBRA, PARA EVITAR ACIDENTES (CORTES) NO MANUSEIO DO MATERIAL. PÉS COM 150MM DOTADOS DE SAPATAS DE AÇO SOLDADAS NA COLUNA ESTRUTURAL. CATMAT:238171 	R\$418,34	R\$ 12.550,20
----	--	---------	----	----	---	-----------	---------------

20	SPLIT DE 9.000 BTU (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	10	5	SPLIT DE 9.000 BTU's: Aparelho de ar-condicionado tipo Split, ciclo apenas frio, tensão de 220V, capacidades de 9.000 BTUs. Equipado obrigatoriamente com tecnologia de compressor Inverter. Eficiência energética classificada estritamente como Classe "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), atendendo aos novos índices mínimos de IDRS determinados pelas Portarias Inmetro vigentes. Sistema operacional com gás refrigerante ecológico que não agrida a camada de ozônio (livre de CFC/HCFC), com as características abaixo: CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL DE INDICAÇÃO DE TEMPERATURA, TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO (MÍNIMO), FILTROS DE AR DE FÁCIL REMOÇÃO, ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA, NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISTRIBUIÇÃO DE AR COM OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA (SWING), COM TIMER, GÁS ECOLÓGICO R410-A OU R32, SERPENTINA DE COBRE. Sistema operacional com gás refrigerante ecológico que não agrida a camada de ozônio (livre de CFC/HCFC). O BEM DEVE ESTAR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS DO USUÁRIO, COM UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS E DA RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. O BEM DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERESINA-PI. CATMAT: 611339	R\$ 1.981,58	R\$ 19.815,81
21	SPLIT DE 12.000 BTU (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	15	8	SPLIT DE 12.000 BTU's: Aparelho de ar-condicionado tipo Split, ciclo apenas frio, tensão de 220V, capacidades de 12.00 BTUs. Equipado obrigatoriamente com tecnologia de compressor Inverter. Eficiência energética classificada estritamente como Classe "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), atendendo aos novos índices mínimos de IDRS determinados pelas Portarias Inmetro vigentes. Sistema operacional com gás refrigerante ecológico que não agrida a camada de ozônio (livre de CFC/HCFC), com as características abaixo: CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL DE INDICAÇÃO DE TEMPERATURA, TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO (MÍNIMO), FILTROS DE AR DE FÁCIL REMOÇÃO, ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA, NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISTRIBUIÇÃO DE AR COM OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA (SWING), COM TIMER, GÁS ECOLÓGICO R410-A OU R32, SERPENTINA DE COBRE. Sistema operacional com gás refrigerante ecológico que não agrida a camada de ozônio (livre de CFC/HCFC). O BEM DEVE ESTAR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS DO USUÁRIO, COM UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS E DA RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. O BEM DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERESINA-PI. CATMAT: 458192	R\$2.160,28	R\$ 32.404,16

22	SPLIT DE 18.000 BTU (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	25	13	SPLIT DE 18.000 BTU's: Aparelho de ar-condicionado tipo Split, ciclo apenas frio, tensão de 220V, capacidades de 18.000 BTUs. Equipado obrigatoriamente com tecnologia de compressor Inverter. Eficiência energética classificada estritamente como Classe "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), atendendo aos novos índices mínimos de IDRS determinados pelas Portarias Inmetro vigentes. Sistema operacional com gás refrigerante ecológico que não agrida a camada de ozônio (livre de CFC/HCFC), com as seguintes características: CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL DE INDICAÇÃO DE TEMPERATURA, TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO (MÍNIMO), FILTROS DE AR DE FÁCIL REMOÇÃO, ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA, NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISTRIBUIÇÃO DE AR COM OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA (SWING), COM TIMER, GÁS ECOLÓGICO R410-A OU R32, SERPENTINA DE COBRE. Sistema operacional com gás refrigerante ecológico que não agrida a camada de ozônio (livre de CFC/HCFC).. O BEM DEVE ESTAR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS DO USUÁRIO, COM UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS E DA RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. O BEM DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERESINA-PI. CATMAT: 458191	R\$ 2.855,68	R\$ 71.392,
23	SPLIT DE 24.000 BTU (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDADE	19	9	SPLIT DE 24.000 BTU's: Aparelho de ar-condicionado tipo Split, ciclo apenas frio, tensão de 220V, capacidades de 24.000 BTUs. Equipado obrigatoriamente com tecnologia de compressor Inverter. Eficiência energética classificada estritamente como Classe "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), atendendo aos novos índices mínimos de IDRS determinados pelas Portarias Inmetro vigentes. Sistema operacional com gás refrigerante ecológico que não agrida a camada de ozônio (livre de CFC/HCFC), com as seguintes características: CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO (MÍNIMO), FILTROS DE AR DE FÁCIL REMOÇÃO, ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA, NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA NO CONTROLE REMOTO, DISTRIBUIÇÃO DE AR COM OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA (SWING). TERMOSTATO DIGITAL, COM TIMER, GÁS ECOLÓGICO R410-A OU R32. CONSUMO ENERGÉTICO:- O BEM DEVE ESTAR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS DO USUÁRIO, COM UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS E DA RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. O BEM DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERESINA-PI. CATMAT: 440747	R\$ 3.663,13	R\$ 69.599,

24	SPLIT DE 24.000 BTU (COTA DE ATÉ 25% ME/EPP)	UNIDADE	6	3	SPLIT DE 24.000 BTU's: Aparelho de ar-condicionado tipo Split, ciclo apenas frio, tensão de 220V, capacidades de 24.000 BTUs. Equipado obrigatoriamente com tecnologia de compressor Inverter. Eficiência energética classificada estritamente como Classe "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), atendendo aos novos índices mínimos de IDRS determinados pelas Portarias Inmetro vigentes. Sistema operacional com gás refrigerante ecológico que não agrida a camada de ozônio (livre de CFC/HCFC), com as seguintes características: CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO (MÍNIMO), FILTROS DE AR DE FÁCIL REMOÇÃO, ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA, NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA NO CONTROLE REMOTO, DISTRIBUIÇÃO DE AR COM OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA (SWING). TERMOSTATO DIGITAL, COM TIMER, GÁS ECOLÓGICO R410-A OU R32. CONSUMO ENERGÉTICO:- O BEM DEVE ESTAR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS DO USUÁRIO, COM UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS E DA RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. O BEM DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERESINA-PI. CATMAT: 440747	R\$ 3.663,13	R\$ 21.978,
25	SPLIT DE 30.000 BTU (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	15	8	SPLIT DE 30.000 BTU's: Aparelho de ar-condicionado tipo Split, ciclo apenas frio, tensão de 220V, capacidades de 30.000 BTUs. Equipado obrigatoriamente com tecnologia de compressor Inverter. Eficiência energética classificada estritamente como Classe "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), atendendo aos novos índices mínimos de IDRS determinados pelas Portarias Inmetro vigentes. Sistema operacional com gás refrigerante ecológico que não agrida a camada de ozônio (livre de CFC/HCFC), com as seguintes características: CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO (MÍNIMO), FILTROS DE AR DE FÁCIL REMOÇÃO, ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA, NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA NO CONTROLE REMOTO, DISTRIBUIÇÃO DE AR COM OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA (SWING). TERMOSTATO DIGITAL, COM TIMER, GÁS ECOLÓGICO R410-A OU R32. CONSUMO ENERGÉTICO: SELO PROCEL - CLASSE "A". (SEM INSTALAÇÃO). MODELO ECO O BEM DEVE ESTAR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS DO USUÁRIO, COM UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS E DA RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. O BEM DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERESINA-PI. CATMAT: 483097	R\$ 4.859,59	R\$ 72.893,81

26	SPLIT DE 48.000 BTU (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	6	3	SPLIT DE 48.000 BTU's: Aparelho de ar-condicionado tipo Split, ciclo apenas frio, tensão de 220V, capacidades de 48.000 BTUs. Equipado obrigatoriamente com tecnologia de compressor Inverter. Eficiência energética classificada estritamente como Classe "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), atendendo aos novos índices mínimos de IDRS determinados pelas Portarias Inmetro vigentes. Sistema operacional com gás refrigerante ecológico que não agrida a camada de ozônio (livre de CFC/HCFC), com as seguintes características: CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO (MÍNIMO), FILTROS DE AR DE FÁCIL REMOÇÃO, ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA, NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA NO CONTROLE REMOTO, DISTRIBUIÇÃO DE AR COM OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA (SWING). TERMOSTATO DIGITAL, COM TIMER, O BEM DEVE ESTAR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS DO USUÁRIO, COM UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS E DA RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. O BEM DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERESINA-PI. CATMAT: 448819	R\$ 8.829,52	R\$52.977,
27	SPLIT DE 60.000 BTU (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	6	3	SPLIT DE 60.000 BTU's: Aparelho de ar-condicionado tipo Split, ciclo apenas frio, tensão de 220V, capacidades de 60.000 BTUs. Equipado obrigatoriamente com tecnologia de compressor Inverter. Eficiência energética classificada estritamente como Classe "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), atendendo aos novos índices mínimos de IDRS determinados pelas Portarias Inmetro vigentes. Sistema operacional com gás refrigerante ecológico que não agrida a camada de ozônio (livre de CFC/HCFC), com as seguintes características: CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL DE INDICAÇÃO DE TEMPERATURA, TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO (MÍNIMO), FILTROS DE AR DE FÁCIL REMOÇÃO, ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA, NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISTRIBUIÇÃO DE AR COM OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA (SWING), COM TIMER, GÁS ECOLÓGICO R410-A OU R32 SERPENTINA DE COBRE. CERTIFICADO SELO INMETRO CLASSE "A". O BEM DEVE ESTAR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS DO USUÁRIO, COM UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS E DA RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. O BEM DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERESINA-PI. CATMAT: 450747.	R\$ 9.742,42	R\$ 58.454,50
28	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	30	15	Apoio ergonômico para os pés Especificações: - Resistente, possui superfície antiderrapante; - Possui pés emborrachados para melhor fixação no local desejado; - Produto portátil e com ângulo de ajuste entre 0 e 180°; - Composição poliestireno-PS; - Medidas: 13,7 x 35,5 x 45,7 cm. Modelo de referência: Ref.: 10090001 - marca: Waleu CATMAT: 304755	R\$ 79,83	R\$ 2.394,45
					CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO - TIPO PRESIDENTE, COM BRAÇOS: Cadeira corporativa tipo, com base giratória ou fixa. Assento e encosto em espuma injetada de poliuretano de alta resiliência, isenta de CFC. Atendimento obrigatório e integral aos requisitos ergonômicos e biomecânicos da NR-17 do Ministério do Trabalho e parâmetros de estabilidade e resistência da norma ABNT NBR 13962.		

29	CADEIRA GIRATÓRIA (AMPLA CONCORRÊNCIA - JUSTIFICATIVA ITEM 1.5)	UNIDADE	80	40	<u>ASSENTO</u>: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 54 CM DE LARGURA POR 48 CM DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA DO ASSENTO CONFECCIONADA EM RESINA DE POLIÉSTER COM REFORÇO EM FIBRA DE VIDRO OU EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE PRENSADA A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KGf/cm², COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. AS LÂMINAS DE MADEIRA UTILIZADAS NA CONFECCÃO DAS CADEIRAS DEVEM TER ESPESSURA MÁXIMA DE 2MM, INTERCALADAS SEMPRE EM NÚMERO ÍMPAR (NO MÍNIMO 7 LÂMINAS), COM COLA CASCAMITE À BASE DE URÉIA-FORMOL DE BAIXA EMISSÃO, CONFORME NBR 14006 E NR-17. <u>ESTOFAMENTO</u>: EM ESPUMA INJETADA DE ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESILIÊNCIA (CAPACIDADE DE RETORNAR AO ESTADO INICIAL MESMO APÓS LONGOS PERÍODOS DE DEFORMAÇÃO), ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBURETO), ISOCIANATO 100% MDI – AGENTE EXPANDOR DE ÁGUA, ALTA RESILIÊNCIA, BAIXA INFLAMABILIDADE, ALTA QUALIDADE, MOLDADA ANATOMICAMENTE. DENSIDADE MÍNIMA DE 55KG/M³ E ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM. <u>REVESTIMENTO DO ASSENTO</u>: EM TECIDO 100% POLIÉSTER, GRANULADO, NAS CORES BEGE E MARROM CONFORME MODELO EXISTENTE NO TRE-PI). <u>CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO</u>: INJETADA/MOLDADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, NA COR PRETO, COM BORDAS ARREDONDADAS, QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC, PROPORCIONANDO FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTO E RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS. <u>ENCOSTO</u>: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 CM DE ALTURA POR 49 CM DE LARGURA. EM ESTRUTURA INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NATURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM; O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBURETO), ISOCIANATO 100% MDI – AGENTE EXPANSOR DE ÁGUA, ALTA RESILIÊNCIA, BAIXA INFLAMABILIDADE, COM CURVAS PARA GARANTIR UMA POSTURA CORRETA PARA APOIO DA LOMBAR (NBR 13962), COM DENSIDADE MÍNIMA DE 55KG/M³ E ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM. REVESTIDO NA PARTE FRONTAL EM TECIDO 100% POLIÉSTER, GRANULADO, NAS CORES BEGE E MARROM (CONFORME MODELO EXISTENTE NO TRE-PI). <u>CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO</u>: INJETADA/MOLDADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, NA COR PRETO, COM BORDAS ARREDONDADAS, QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC, PROPORCIONANDO FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTO E RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS. <u>MADEIRA</u> (LÂMINAS) UTILIZADA NA CONFECCÃO DAS CADEIRAS DEVE SER DE FLORESTAS RENOVÁVEIS. PROJETO DE RODÍZIOS SUSTENTÁVEIS, DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTOS DE RACHADURAS E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. <u>REGULAGENS</u> (POR MEIO DE ALAVANCAS INTEGRADAS OU INDEPENDENTES): ENCOSTO: REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO EM PELO MENOS 03 POSIÇÕES E REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO ABNT SAE 1008/1010 - NBR 11888/2015. <u>ASSENTO</u>: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE PISTÃO A GÁS CLASSE 3 OU 4 EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN 4550, COM MOLA AMORTECEDORA E ROLAMENTO EM ESFERA, GARANTINDO ALCANCES, NO MÍNIMO, DO INTERVALO ENTRE 40 CM E 47 CM. COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO. ALAVANCA EM TUBO DE AÇO SAE 1010 E ACABAMENTO EM COPOLÍMERO. <u>BASE</u>: COM CINCO PATAS EM AÇO ABNT 1010/1020, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9 MM, DOBRADO, SOLDADO AO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE SISTEMA QUE NÃO PERMITE FALHA OU FORMAÇÃO DE BOLHAS COM PERFEITO ACABAMENTO; COM	R\$ 1.393,01	R\$ 111.440,8
----	---	---------	----	----	--	--------------	---------------

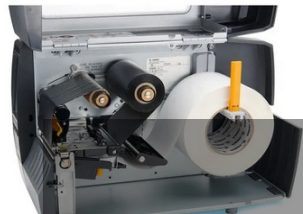
					DESLIZADORES DE POLIAMIDA 6; COM RAIO DE PROJEÇÃO DAS PATAS ENTRE 300 MM E 365 MM; REVESTIMENTO/ACABAMENTO: ASSENTO, ENCOSTO REVESTIDOS EM TECIDO DE 100% POLIÉSTER GRANULADO, NAS CORES BEGE E MARROM (CONFORME MODELO EXISTENTE NO TRE-PI), COM ADITIVOS CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, IMPEDINDO QUE A INCIDÊNCIA DE LUZ ALTERE A TONALIDADE. <u>TRATAMENTO DAS SUPERFÍCIES METÁLICAS:</u> TODAS AS PEÇAS EM METAL FERROSO DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO); TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVEM RECEBER PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI PÓ NA COR PRETO. <u>RODÍZIOS:</u> CORPO EM POLIAMIDA 6 (NYLON) NA COR PRETO E ROLDANAS DUPLAS EM POLIURETANO, COM BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, IDEAL PARA PISO DURO E RESISTENTE À ABRASÃO; ENCAIXADO EM CAMISA METÁLICA ATRAVÉS DE SISTEMA POR MEIO DE ANEL DE RETENÇÃO, COM EIXO VERTICAL EM AÇO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 10 MM, PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA ÀS CARGAS E A SUA VERTICALIDADE. CONFORME NBR-13962/2006. RODAS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 65MM E LUBRIFICAÇÃO INTERNA PERMANENTE. <u>BRAÇOS REGULÁVEIS:</u> EM FORMA DE "T", INTERNAMENTE COM ALMA EM AÇO INTERNA, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA EM NO MÍNIMO 04 POSIÇÕES, ACIONADOS POR BOTÃO OU GATILHO NA COR PRETO, CARENAGEM EM POLIESTIRENO PRETO, E FIXADO NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO ATRAVÉS DE ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OU DE ALUMÍNIO, SEM FOLGAS E QUE GARANTA A RIGIDEZ ESTRUTURAL. <u>APÓIA-BRAÇOS:</u> INJETADO, EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFORME NR17. DEVE POSSUIR AS PROPRIEDADES MECÂNICAS E DE DESEMPENHO ESTABELECIDAS NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. <u>OBS:</u> UTILIZAR NO MOBILIÁRIO ESPUMA DE QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTICHAMAS QUE RETARDA A PROPAGAÇÃO DO FOGO. <u>ACONDICIONAMENTO:</u> EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. SERÃO ACEITOS PERCENTUAIS MÁXIMO DE 5% (CINCO POR CENTO) A MAIOR OU A MENOR. O BEM DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. CATMAT: 460542		
30	MESA DE PLÁSTICO EMPILHÁVEL (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	200	100	MESA DE PLÁSTICO EMPILHÁVEL: . cor branco, quadrada, fabricação em poliuretano virgem e reciclado, suporta até 30 kg distribuídos, certificada pelo INMETRO, DIMENSÕES (CXAXP): comprimento 70 cm, altura 70 cm, largura 70 cm. Medidas aproximadas CATMAT: 354608	R\$ 81,09	R\$ 16.218,00
31	BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO GARRAÇÃO DE COLUNA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	30	15	Bebedouro de água tipo coluna (para garrafão de 20L), refrigeração por compressor, tensão de 220V, torneiras para água natural e gelada. Eficiência energética Classe "A" certificada pelo Inmetro, com sistema de vedação que impeça a contaminação da água e circuito térmico operado com fluido refrigerante ecológico de baixo GWP. CATMAT: 402920	R\$ 682,22	R\$ 20.466,60

32	CARRINHO DE CARGA PARA TRANSPORTE DE BENS(2X1) (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	2	1	CARRINHO DE CARGA PARA TRANSPORTE DE BENS (2X1). Carrinho de mão industrial para transporte tipo armazém, estrutura em tubos de aço soldado de alta resistência, capacidade de carga mínima de 200kg, duas rodas com pneus pneumáticos ou maciços antifuro. Pegas de manobra equipadas com punhos de borracha ergonômica e abas de proteção para as mãos do operador, em estrita conformidade com os princípios ergonômicos de movimentação manual de cargas descritos na NR-17. com as caracterísitcas abaixo: TIPO DE UTILIZAÇÃO: TRANSPORTE DE MATERIAL (CAIXAS, MALOTES ETC.). DEVE POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA PERMITIR SUA UTILIZAÇÃO TANTO NA POSIÇÃO VERTICAL (TIPO "L") QUANTO NA HORIZONTAL (PLATAFORMA). SISTEMA DE RODAGEM: DUAS RODAS FIXAS PNEUMÁTICAS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 250 MM, LARGURA 100 MM; DUPLO ROLAMENTO DE ESFERAS E DOIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE POLIURETANO DIÂMETRO MÍNIMO DE 127 MM. MEDIDAS SUGERIDAS: <u>POSIÇÃO HORIZONTAL (PLATAFORMA)</u> ALTURA: 1.015 MM, SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES MÁXIMAS PARA MAIS OU PARA MENOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) LARGURA TOTAL: 530 MM, SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES MÁXIMAS PARA MAIS OU PARA MENOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) COMPRIMENTO TOTAL: ENTRE 1.000 MM E 1.200 MM, SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES MÁXIMAS PARA MAIS OU PARA MENOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) LARGURA QUADRO: ENTRE 300 MM E 400 MM, SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES MÁXIMAS PARA MAIS OU PARA MENOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) COMPRIMENTO DO QUADRO: ENTRE 1000 MM E 1200 MM, SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES MÁXIMAS PARA MAIS OU PARA MENOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) DEVE SUPORTAR CARGA NA POSIÇÃO HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 350 KG <u>POSIÇÃO VERTICAL (TIPO "L")</u> ALTURA: 1.300 MM, SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES MÁXIMAS PARA MAIS OU PARA MENOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) LARGURA TOTAL: 530 MM, SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES MÁXIMAS PARA MAIS OU PARA MENOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) LARGURA QUADRO: ENTRE 300 MM E 400 MM, SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES MÁXIMAS PARA MAIS OU PARA MENOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) CAPACIDADE DE CARGA NA VERTICAL DE NO MÍNIMO 225 KG RODAS: FIXAS, 2 RODAS PNEUMÁTICAS, DUPLO ROLAMENTOS DE ESFERAS E DOIS RODÍZIOS MACIÇOS GIRATÓRIOS. MARCA/MODELO REFERÊNCIA: DRIMEC/CARGA 2 X 1 JUNIOR EM ALUMÍNIO COM EXTENSOR F3, IGUAL OU SUPERIOR. SERÃO ACEITOS PERCENTUAL MÁXIMO DE VARIAÇÃO DE CARGA PARA MAIS OU PARA MENOS, EM 12% (DOZE POR CENTO). O BEM DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. CATMAT: 609142	R\$1.699,69	R\$ 3.399,;
----	--	---------	---	---	--	-------------	-------------

33	CARRINHO DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE DE BENS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	2	1	CARRINHO DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE DE BENS CARACTERÍSTICAS:MATERIAL: LIGA DE DURO-ALUMÍNIO (6061); TIPO DE UTILIZAÇÃO: TRANSPORTE DE MATERIAL (CAIXAS, MALOTES ETC.). DEVE SER DOBRÁVEL NO COMPRIMENTO COM A DOBRA DO NARIZ. <u>SUGESTÃO DE MEDIDAS:</u> ALTURA: 1260 MM LARG. TOTAL: ENTRE 500 MM E 600 MM. SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES MÁXIMAS PARA MAIS OU PARA MENOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) LARG. QUADRO: ENTRE 340 MM E 500 MM, SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES MÁXIMAS PARA MAIS OU PARA MENOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) RODAS: MACIÇAS CAP. DE CARGA DE NO MÍNIMO: 150 KG. SERÃO ACEITOS PERCENTUAL MÁXIMO DE VARIAÇÃO DE CARGA PARA MAIS OU PARA MENOS, EM 12% (DOZE POR CENTO). MARCA/MODELO REFERÊNCIA: DRIMEC/F11 HR- 830 (DOBRÁVEL), IGUAL OU SUPERIOR. MATERIAL NOVO E DE PRIMEIRO USO.GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CATMAT: 452367	R\$ 471,88	R\$ 943,7
34	GAVETEIRO (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	20	10	GAVETEIRO MÓVEL 4 GAVETAS CATMAT: 458668 GAVETEIRO VOLANTE 4 (QUATRO) GAVETAS, SENDO 1 (UMA) COM PORTA OBJETOS EM AÇO, E COM SISTEMA QUE EVITE TOMBAMENTO QUANDO ABERTAS AS GAVETAS. DIMENSÕES: 350 X 500 X 650 MM (LXPXA) TAMPO: EM PAINEL DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE MDP DE 25 MM DE ESPESSURA. CORPO: EM PAINEL DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE MDP DE 25 MM DE ESPESSURA. GAVETAS: EM AÇO GALVANIZADO PINTADO NA COR CINZA METÁLICO. REVESTIMENTO: PAINEL: LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA NAS CORES ARGILA OU OVO. METAL: PINTURA NA COR CINZA METÁLICO. BORDAS: TAMPO - ENCABEÇADAS EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA DE 2,5 MM, COM QUINAS ARREDONDADAS COM RAIOS DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO; CORPO - ENCABEÇADAS COM FITA DE POLIESTIRENO DE 2,0 MM DE ESPESSURA, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. FECHADURA: FRONTAL, EM AÇO NIQUELADO COM TAMBOR DE GIRO SIMPLES A 180º E 02 (DUAS) CHAVES ESCAMOTEÁVEIS COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO. TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS FEITO EM HASTE DE AÇO RESISTENTE À TRAÇÃO, COM CHAVE DE ALMA INTERNA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE. PUXADORES: TIPO ALÇA, EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO METALIZADO E PROTEÇÃO UV. CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA AO ESFORÇO DE PUXAR E DESLOCAR O CORPO DO MÓVEL, FIXADOS COM PARAFUSO DE ROSCA. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13961:2010 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIOS E GAVETEIROS.	R\$510,74	R\$ 10.214,80
					MESA RETA COM 03 GAVETAS, MEDIDAS: 1200 X 750 X 750MM CATMAT: 443519 ESPECIFICAÇÕES: TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA NA COR OVO, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS LIGADAS ENTRE SI POR RESINAS SINTÉTICAS DE URÉIA-FORMALDEÍDO, REVESTIDA COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC, COM 2 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIOS DE 2,5 MM NAS ARESTAS, CONFORME NORMA ABNT NR1366, SENDO ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS.		

35	MESA DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	50	25	PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR OVO, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS LIGADAS ENTRE SI POR RESINAS SINTÉTICAS DE URÉIA-FORMALDEÍDO, REVESTIDA COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC, COM 0,5 MM DE ESPESSURA, SENDO ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS. ESTRUTURA LATERAL EM CHAPA AÇO SAE 1020 ESTAMPADO DE 1,06 MM EM FORMA OBLONGULAR NO TAMANHO DE 38 X 200 MM, COM ESTAMPO CENTRAL ESTRUTURANDO A COLUNA E HASTE DE TUBO ELÍPTICO AÇO SAE 1020 DE 20X45 MM COM ESTAMPAS NAS DUAS EXTREMIDADES COM UMA INCLINAÇÃO DE 12 GRAUS ESTRUTURANDO A HASTE, NA PARTE SUPERIOR UMA BARRA CHATA 3/16" X 1" ½" X 392 MM, COM FURAÇÃO EM FORMATO OBLONGULAR PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO. PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COM PORCA INSERTADA DE ROSCA 5/16" PARA A COLOCAÇÃO DAS SAPATAS COM ROSCA 5/16" QUE POSSUI INSERTO DE POLIPROPILENO EM FORMA OCTOGONAL. POSSUÍ CALHA CENTRAL REMOVÍVEL DE POLIPROPILENO, PARA A PASSAGEM DE FIAÇÃO. PINTURA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA E RESISTENTE A TESTE DE NÉVOA SALINA. CALHA HORIZONTAL EM AÇO PERFIL (U) COMO LOCAL DEFINIDO PARA INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 TOMADAS PINTURA NA COR OVO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA E RESISTENTE A TESTE DE NÉVOA SALINA. A FIXAÇÃO DA SAIA É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. ESTE SISTEMA É COMPOSTO DE TAMBOR E PARAFUSO MINIFIX, PRODUZIDOS DE ZAMAK COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR OVO. A ESTRUTURA É FIXADA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO CEMENTADO 4,5 X 20 MM COM ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE NA COR OVO. GAVETEIRO (SUSPENSO) FIXO, COM 3 GAVETAS: CORPO: CONSTITUÍDO POR LATERAIS E FRENTE DAS GAVETAS EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBOS OS LADOS EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO (BP), NA COR OVO. GAVETAS: CONSTITUÍDA EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR OVO, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS LIGADAS ENTRE SI POR RESINAS SINTÉTICAS DE URÉIA-FORMALDEÍDO, REVESTIDA COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC, COM 0,5 MM DE ESPESSURA, SENDO ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS. CORPO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR PRETO. SISTEMA DE ABERTURA DA GAVETA ATRAVÉS DE PUXADOR TIPO ALÇA DE POLIPROPILENO, FIXADO COM PARAFUSO DE ROSCA PLASTIC, ESPECIAL PARA FIXAÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS EM AÇO CEMENTADO Ø 3,5 X 25 MM COM CABEÇA FLANGEADA E COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR OVO. AS GAVETAS POSSUEM CORREDIÇÃS TELESCÓPICAS, EM AÇO E ROLDANAS EM AÇO OU NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA GARANTIR UM DESLIZAMENTO SUAVE, PERMITINDO FÁCIL INTRODUÇÃO, RETIRADA OU ABERTURA DAS GAVETAS, COM CAPACIDADE DE 25 KG CADA, NA PRIMEIRA GAVETA DEVERÁ POSSUIR UMA BANDEJA ORGANIZADORA EM POLIESTIRENO. MEDIDAS DAS GAVETAS: 450MM (PROFUNDIDADE) X 360M (LARGURA) X 0,70MM (ALTURA) E PAINEL FRONTAL: 390MM (LARGURA) X 13,5MM (ALTURA) X 0,17MM (ESPESSURA). AS CORREDIÇÃS SÃO PRESAS AO CORPO DA GAVETA E DO MÓVEL ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOFIX, ESPECIAIS PARA MADEIRA. FUNDO DA GAVETA É CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO DE 2,5 MM, PROVENIENTE DE FLORESTAS ADEQUADAMENTE MANEJADAS, E PRENSADAS À QUENTE POR MEIO DE UM PROCESSO ÚMIDO QUE REATIVA OS AGLUTINANTES NATURAIS DA PRÓPRIA MADEIRA E CONFERE AO PRODUTO ALTA DENSIDADE COM ACABAMENTO EM PINTURA À BASE D'ÁGUA E SECAGEM ULTRAVIOLETA.	R\$ 660,97	R\$ 33.048,51
----	--	---------	----	----	--	------------	---------------

					SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DA GAVETA ATRAVÉS DE HASTE DE AÇO SAE 1020 DE 1,2 X 15 MM COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR OVO. SEU ACIONAMENTO É ATRAVÉS DE UMA FECHADURA FRONTAL NA PRIMEIRA GAVETA. POSSUI CHAVE (DUAS UNIDADES) COM CAPA DE POLIPROPILENO COM ALMA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA A TORQUE, SENDO ESCAMOTEÁVEL DUPLA FACE COM ROTAÇÃO 180 GRAUS PARA ADAPTAR-SE AO MÓVEL CASO NÃO SEJA RETIRADA. CILINDRO COM CORPO DE 20 MM E ACABAMENTO NIQUELADO BRILHOSO. O GAVETEIRO É SUSPENSO SOB O TAMPO DA MESA POR MEIO DE PARAFUSOS MITOFIX, ESPECIAIS PARA MADEIRA, COM ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. ESTE SISTEMA É COMPOSTO DE TAMBOR E PARAFUSO MINIFIX, PRODUZIDOS DE ZAMAK COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR OVO E TAMBÉM É UTILIZADO CAVILHAS DE POLIPROPILENO. SERÃO ACEITOS PERCENTUAL MÁXIMO DE 5%(CINCO POR CENTO) A MAIOR OU A MENOR. O B S .: O BEM DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT – NBR 13.966:2008;		
36	BERÇO INFANTIL (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	1	1	BERÇO INFANTIL: Berço 3 em 1 para Colchão 60 x 130 cm Multimóveis MP0527G - Branco Cor: Branco Material: M D F Dimensões: Altura: 80,5 cm, Largura: 1,33 cm, Profundidade: 66 cm.	R\$ 503,28	R\$503,28
37	ANTENA DIGITAL (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	30	15	Antena digital interna UHF e HDTV DTV, cabo de 1,5 metro ou superior.	R\$40,58	R\$ 1.217,40

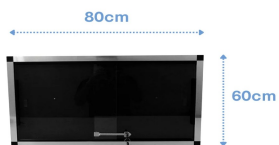
38	IMPRESSORA ZEBRA ZT231 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	4	2	Impressora de Etiquetas monocromática térmica zebra zt231 usb bluetooth ethernet cor preta Especificações Técnicas: - Largura de Impressão: 4,09 pol./104 mm - Velocidade de Impressão: 12 ips (203 dpi); 8 ips (300 dpi) - Resolução de Impressão: 203 dpi/8 pontos por mm - 300 dpi/12 pontos por mm (opcional) - Sensores de Mídia: Sensores transmissivos e reflexivos móveis - Métodos de impressão: Transferência térmica e impressão térmica direta - Cabeça de impressão: thin film com E3 Element Energy Equalizer para obter mais qualidade de impressão - Comunicações: USB 2.0; Serial RS-232, Ethernet 10/100, Bluetooth, Host USB - Tela: Touch Screen colorida de 4,3 polegadas - Sinalização: LEDs de três cores para visualização do status da impressora - Memória: 256 MB de memória SDRAM; Memória flash linear na placa de 256 MB - Resolução: 203 dpi/8 pontos por mm; 300 dpi/12 pontos por mm (opcional) - Sensores de mídia: Sensores transmissivos e reflexivos móveis - Velocidade máxima de impressão: 12 ips (203 dpi); 8 ips (300 dpi) Dimensão e Peso - Dimensões (CxLxA): 432 mm x 241 mm x 279 mm - Peso: 10,9 Kg - Largura máxima de impressão: 104 mm - Comprimento de impressão: 203 dpi: 157 pol./3988 mm; 300 dpi: 73 pol./1854 mm  	R\$ 6.640,99	R\$ 26.563,
39	TV DE 43 POLEGADAS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	20	10	Televisor Smart TV de 43 polegadas; Tecnologia de tela: LED; Resolução: Full HD (1920 x 1080); Design: Borda Ultrafina / Borda Infinita; Formato de tela: Widescreen (16:9); Alimentação: Bivolt automático (100-240V, 50/60Hz); Sistema Operacional Smart TV com conectividade Wi-Fi e Bluetooth; Conversor Digital Integrado (DTV); Conectividade mínima: 2 entradas HDMI, 1 entrada USB, 1 entrada RF para antena, 1 porta LAN (RJ-45); Acessórios incluídos: Controle remoto com pilhas, cabo de alimentação e base/pés de apoio.	R\$ 1.732,69	R\$ 34.653,
40	TV DE 55 POLEGADAS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	20	10	Televisor Smart TV de 55 polegadas; Resolução: 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels); Tecnologia de tela: LED / Direct LED / DLED; Formato de tela: Widescreen (16:9); Suporte a HDR (High Dynamic Range); Alimentação: Bivolt automático (100-240V, 50/60Hz); Sistema Operacional Smart TV com loja de aplicativos; Conectividade sem fio: Wi-Fi integrado e Bluetooth; Conexões físicas mínimas: 3 conexões HDMI, 1 conexão USB, 1 entrada RF para antena/TV digital (DTV) e 1 porta de rede RJ-45 (Ethernet); Acessórios inclusos: Controle remoto com pilhas, cabo de alimentação e base/pés de apoio.	R\$ 2.549,70	R\$ 50.994,

41	ROÇADEIRA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	2	1	Especificações da Roçadeira: - Características: :: Regulagem do carburador :: Mangueira padrão automotivo de resistência :: Vela NGK :: Sistema antivibração :: Embreagem de alta resistência - Especificações Técnicas Roçadeira: :: Tipo de controle: Guidão :: Diâmetro do tubo: Ø 28,0mm :: Diâmetro do eixo: Ø 8,0mm :: Ponta do eixo: Estriado :: Dimensões (Produto) CxLxA: 1830 x 520 x 650 mm - Especificações Técnicas Motor: :: Motor: 2T - Monocilíndrico :: Potência motor: 2,2cv (1,6kW) :: Cilindradas: 44,8 cc :: Rotação máxima do motor: 9800 rpm :: Rotação máxima no eixo de saída: 7800 rpm :: Rotação em potência máxima: 7500 rpm :: Rotação marcha lenta: 3000 rpm :: Combustível (Gasolina:Óleo): 40:1 :: Tipo do carburador: Membrana com bulbo :: Regulagens do carburador: Independente :: Capacidade do tanque: 0,7 L :: Partida: Manual :: Nível de ruído: Lpa = 92 dBA / Lwa = 113 dBA - Conteúdo da Embalagem: :: 1 Roçadeira :: Kit chaves :: Manuais do usuário :: Lâmina 2 pontas :: Cabeçote de corte - nylon :: Cinto duplo. CATMAT:	R\$ 2.485,32	R\$ 4.970,16
42	MINI CÂMERA WEBCAM HD (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	200	100	Mini câmera webcam HD - Suportar videochamada HD e captura de vídeo de no mínimo 1280 x 720 pixels; Microfone integrado; Conexão USB 2.0; Possuir suporte ou clipe para fixar em laptops e monitores LCD/LED; Cor preta; Compatível com plataformas de comunicações, no mínimo Microsoft Teams; Software incluso oferecendo no mínimo as seguintes funcionalidades: controles de panorâmica, inclinação, zoom, captura de vídeo/foto, rastreamento de rosto e detecção de movimento; Cabo de dados de no mínimo 1,5 metros de comprimento; Compatível no mínimo com Windows 11; Tecnologia Plug and Play, sem necessidade de instalação de drivers; Fornecida em embalagem individual e lacrada de fábrica. Referência: Logitech C270 , similar ou de melhor qualidade. CATMAT:486308	R\$ 134,47	R\$ 26.894,00

43	CAFETEIRA SEMI-INDUSTRIAL 12 LITROS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	2	1	CAFETEIRA PROFISSIONAL 12 LITROS 2 DE 6 LITROS CADA BOJO Café de nível profissional. Uso Profissional: Indicado para estabelecimentos com alto fluxo de pessoas como universidades e escolas, hospitais, cozinhas industriais, restaurantes com refeições coletivas, padarias, estabelecimentos públicos, etc. Ideal para manter a bebida aquecida; Indicadas para bares, padarias, restaurantes, cafeterias, lanchonetes, escolas, faculdades, indústrias e serviços de alimentação em geral. Certificação obrigatória de segurança elétrica emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo Inmetro, em estrita conformidade com a Portaria Inmetro nº 148/2022. CARACTERÍSTICAS: Bojos em aço inoxidável 30 material apropriado para contato com alimentos e bebidas; Resistências blindadas de alta performance; Exclusiva torneira horizontal, indicada para café e leite; Termostato para controle de temperatura de 20oC a 120oC; Visor de nível para reservatório de água; Acompanha coador de pano. ESPECIFICAÇÕES: Capacidade: 12 litros (2 bojos de 6 litros cada) Consumo: 2500W / 2,50kw/h Alimentação: 220V Dimensões (CxLxA): 42 x 36 x 65 (cm) Embalagem: 45 x 41 x 66 (cm) Peso líquido / bruto: 12,8 kg / Garantia:12 meses O BEM DEVE SER NOVO E DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E COM ASSISTÊNCIA AUTORIZADA TÉCNICA EM TERESINA-PI.	R\$ 2.567,31	R\$ 5.134,6
44	CAFETEIRA SEMI-INDUSTRIAL 40 LITROS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	2	1	CAFETEIRA SEMI-INDUSTRIAL / PROFISSIONAL DE 40 LITROS (DUPLO BOJO) Descrição Técnica: Cafeteira e leiteira semi-industrial/profissional com aquecimento indireto a banho-maria, capacidade nominal total de 40 (quarenta) litros, confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, destinada ao preparo, manutenção e serviço contínuo de bebidas aquecidas em ambientes corporativos de grande fluxo. • Capacidade e Reservatórios: Capacidade total mínima de 40 Litros, dividida em 02 (dois) bojos/reservatórios internos independentes com capacidade de 20 Litros cada (permitindo o uso simultâneo para café e leite ou ambos para café). Bojos confeccionados obrigatoriamente em aço inoxidável AISI 304, próprio para contato com alimentos e bebidas, resistentes à oxidação e de fácil higienização. • Construção Externa e Visores: Corpo e gabinete externo em aço inoxidável AISI 430 escovado ou polido. Visores de nível externos com tubos de vidro borossilicato de alta resistência térmica para acompanhamento visual do nível de água do banho-maria e dos reservatórios de bebida. • Sistema de Aquecimento e Controle: Aquecimento indireto a banho-maria operado por resistência elétrica blindada em aço inoxidável de alta performance. Termostato regulável automático para controle e manutenção da temperatura na faixa de 20 °C a 120 °C, acompanhado de lâmpada indicadora de funcionamento. • Torneiras e Acessórios: 02 (duas) torneiras horizontais de grande vazão em latão cromado ou aço inox, com alavancas anatômicas, desmontáveis para higienização. Acompanha pingadeira/bandeja de gotejamento e coadores de pano com aro em aço inox. • Especificações Elétricas: Tensão de alimentação elétrica de 220V (50/60 Hz). Potência elétrica compatível para aquecimento rápido (mínimo de 3.000W e máximo de 6.000W).	R\$ 3.649,15	R\$ 7.298,3

45	LONGARINA 3 LUGARES (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	60	30	LONGARINA 3 LUGARES, assento e encosto em PP - com base de aço, pintura epoxi, As principais características técnicas e físicas deste modelo incluem: • Material do Assento/Encosto: Polipropileno (PP) injetado de alta resistência, 100% reciclável, com design anatômico que se adapta ao corpo.] • Estrutura: Base e travessas em tubo de aço carbono (com pintura epóxi preta e acabamento cromado) para máxima estabilidade. • Capacidade de Peso: Até 130 kg por assento. • Manutenção: Superfície lisa que facilita a higienização diária com pano úmido e sabão neutro. • Ergonomia: Encosto levemente inclinado para melhor postura lombar e bordas frontais arredondadas para evitar a interrupção da circulação sanguínea nas pernas. • Ponteiras: Possui sapatas ou ponteiras antiderrapantes para proteção do piso Descrição: • Assento e Encosto em Polipropileno Preto; • Capacidade de Peso de até 130 kg por lugar; • Pintura Epóxi; • Modelo Anatômico Especificações Técnicas: • Assento individual: largura mínima de 44 cm a 46 cm e profundidade mínima de 40 cm a 42 cm. • Encosto individual: largura mínima de 44 cm a 46 cm e altura mínima de 30 cm a 35 cm. • Comprimento total da estrutura (3 lugares): aproximado entre 1,50 m e 1,65 m. • Estrutura: Tubo oblongo preto, que oferece resistência e durabilidade.	R\$ 546,51	R\$ 32.790,
46	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	1	1	Poltrona de Amamentação com Balanço + Puff Linho Luxo Cinza Sofa Store. Revestimento do Produto: Linho Bouclê. Cor: Cinza Dimensões: Altura: 100 cm; Largura: 84 cm e Profundidade: 90 cm. O produto deve apresentar certificado de conformidade do InMetro, conforme a Portaria nº 143/2021 (Regulamento técnico da qualidade para berços infantis. Apresentar declaração formal de atendimento integral às normas ABNT NBR 15860-1 e 15860-2.	R\$ 1.128,48	R\$ 1.128,4
					Especificações mínimas: • Estrutura em alumínio anodizado ou material equivalente; • Fundo em cortiça, feltro ou material magnético; • Porta frontal em vidro temperado mínimo 4mm; • Sistema de tranca com chave com no mínimo 2 chaves; • Dimensões aproximadas: 80 cm de comprimento x 60 cm de altura; • Fixação em parede por parafusos e bucha; • Garantia mínima de 12 (doze) meses. EXEMPLO DE MODELO Quadro De Avisos C/ Porta De Vidro E Tranca P/ Escritório		

47	MURAL EXTERNO (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	2	1	  	R\$ 178,76	R\$ 357,5
----	-------------------------------------	---------	---	---	---	------------	-----------



- Com fechadura
- Em alumínio
- Porta de vidro



Fixação: quatro parafusos e quatro buchas

48	FRAGMENTADORAS DE PAPEL (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	6	3	• FRAGMENTADORA DE PAPEL DE GRANDE PORTE E USO CONTÍNUO (MÍNIMO 40 FOLHAS) Capacidade de Folhas por vez: Fragmenta igual ou superior a 40 folhas por vez (Papel A4 gramatura 75g/m²); Materiais a serem fragmentados: papel, pequenos cliques, CD/DVD, grampos e cartões de créditos; Ciclo de funcionamento contínuo, sem paradas para resfriamento; Coletor de resíduo com capacidade mínima de 120 litros; Nível de ruído máximo de até 63 decibéis; Potência do motor de no mínimo 1.500 watts; Velocidade de corte no mínimo 4 m/min; Entrada com abertura mínima de 300 mm;; Picote reduzido em pequenos pedaços, tipo partículas e com nível de segurança de no mínimo P3 (Tamanho máximo do fragmento: 320 mm²) - Norma DIN 66399; Tensão de funcionamento de 220 Volts (monofásico) ou 380 V (trifásico) Cesto/coletor de resíduos com capacidade mínima de 120 Litros. Pannel de controle digital/LED com função de reversão automática/manual em caso de atolamento de papel (<i>auto-reverse</i>), sensor de cesto cheio, sensor de porta aberta e proteção térmica contra sobrecarga do motor. Engrenagens e pentes raspadores confeccionados integralmente em aço carbono temperado/liga metálica de alta resistência mecanizada. Gabinete sobre rodízios giratórios para facilitar a locomoção, com peso máximo do equipamento de até 120kg, e dimensões máximas de 1050mm de altura, 700mm de largura e 700mm de profundidade. Sistema de reversão Sensor de porta aberta Sensor de cesto cheio Sensor térmico de sobrecarga de motor Pentes raspadores e engrenagens metálicos; Peso máximo de 120 Kg Dimensões máximas: (A) 1050 x (L) 700 x (P) 700 mm. Sistema de rodízios para locomoção. Garantia: Os materiais/equipamentos deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano, contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo dos mesmos. Caso não exista assistência técnica da contratada na cidade de Teresina-PI, ficará a cargo da contratada os custos decorrentes do recolhimento do(s) produto(s) defeituoso(s) nas dependências do TRE-PI, bem como o seu transporte e devolução. CATMAT:205113	R\$ 10.201,84	R\$ 61.211,
----	---	---------	---	---	--	---------------	-------------

49	MÁQUINA PLASTIFICADORA PROFISSIONAL A3 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	2	1	Descrição Plastificadora e poliseladora elétrica profissional de mesa, para uso contínuo, com capacidade de plastificação a quente de papéis e documentos desde o tamanho crachá/título de eleitor até o formato A3 (303 x 426 mm). Sistema de Tração e Cilindros: Equipada com sistema de tração por 04 (quatro) cilindros/rolos de borracha de alta resistência térmica e ajustáveis, garantindo plastificação homogênea, sem bolhas, rugas ou dobras. Controle Térmico e Funções: Aquecimento por resistência blindada com termostato eletrônico ajustável para controle preciso da temperatura conforme a espessura do insumo/polaseal (de 80 a 250 micras). Possui botão/função de reversão (motor reversível) para prevenção e desobstrução em caso de enroscamento de documentos. Formatos Atendidos: Compatível com os tamanhos padrão de mercado: Crachá, CPF, Título de Eleitor, CNH, RG, Meio-Ofício, A4, Ofício e A3. Largura máxima da boca de entrada de no mínimo 330 mm a 350 mm. Especificações Elétricas e Potência: Tensão de alimentação em 220V (50/60 Hz). Potência elétrica de aquecimento rápido entre 400W e 600W. Estrutura e Segurança: Gabinete metálico em chapa de aço com pintura eletrostática epóxi ou polímero de alta resistência contra impactos. Certificação de segurança elétrica em conformidade com as normas do INMETRO. Acompanha manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo. Especificações: Marca de Referência: MR Maquinas / Modelo: P380 Potência: Aquecimento: 460w / Manôda aquecida: 60w. Termostato autoajustável de alta pressão. Extensão de Plastificação: 35cm. Voltagem: 220V. Possui função de reversão CATMAT:447882	R\$ 1.081,25	R\$ 2.162,50
50	CÔMODA COM TROCADOR (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	1	1	CÔMODA COM TROCADOR: Cômoda Organizadora Sapateira Com Pés Regulável Com Colchão Trocador Gaveteiro Funcional 4 Gavetas 1 Porta Gaveteiro Organizador C o r : Branco Acabamento: Laqueado Dimensões: Altura: 87 cm, Largura: 90 cm, Profundidade: 40,8 cm.	R\$ 464,00	R\$ 464,00
51	CARRINHO DE FEIRA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIDADE	8	4	CARRINHO DE FEIRA EM AÇO COM DUAS RODAS DOBRÁVEL REFORÇADO Dimensões: 97.5cm de altura x 45.7cm de largura e 38cm de profundidade. - Peso máximo suportado: 50kg. - Capacidade em volume: 60L.	R\$ 164,95	R\$ 1.319,60
						TOTAL	1.084.148,00

1.2. Os bens objeto desta contratação enquadram-se na classificação de **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O objeto não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818/2021.

1.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, **podendo os quantitativos serem integralmente renovados, nos termos do Parecer n. 075/2024/DECOR/CGU/AGU.**

1.5. O art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 estabeleça a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nas aquisições de bens de natureza divisível, **o Item 29 (Cadeira Giratória Espalдар Alto - Tipo Presidente) destina-se integralmente à Ampla Concorrência**, com fulcro no **art. 49, inciso III, da mesma Lei Complementar**, que afasta o benefício quando a divisão do objeto prejudicar o conjunto ou a padronização do bem. O objetivo precípua é manter a estrita continuidade estético-visual, a identidade arquitetônica e o padrão ergonômico já consolidados no parque de mobiliário corporativo deste Tribunal.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e o dimensionamento dos quantitativos encontram-se pormenorizados no Estudos Técnicos - ETP 122 (0002843953).

2.2. O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA 2026) do TRE-PI.

2.3. A contratação visa ao suprimento continuado das necessidades operacionais da Sede, Fóruns e Cartórios Eleitorais, garantindo a renovação de bens desgastados e a reserva técnica para suporte às atividades jurisdicionais e aos pleitos eleitorais.

3 - DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Adotar-se-á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação em razão da não possibilidade de se definir previamente o quantitativo dos materiais a ser demandado pela administração e do momento em que serão de fato necessários, indicando neste caso a viabilidade de prestação parcelada de materiais de permanentes.

3.2. Caracteriza-se o referido SISTEMA pelo registro de preço unitário para o item, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverá ser praticado pela empresa vencedora.

3.2.1. Durante a vigência da Ata, a empresa contratada será notificada para fornecimento do material registrado no quantitativo indicado pelo fiscal do contrato, através do e-mail cadastrado na proposta, acompanhado da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.

3.2.2. Recebido a requisição de fornecimento, a empresa vencedora deverá entregar os materiais no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.3 Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, no prazo de 5 dias corridos da data do envio, ocorrerá a confirmação tácita do seu recebimento, começando a correr o prazo de entrega dos bens.

3.3. Não serão aceitos Órgãos, na condição de participantes neste certame, tendo em vista a indisponibilidade de pessoal necessário e capacitado ao gerenciamento do volume adicional de procedimentos que os mesmos trariam para o eficaz gerenciamento das Atas de Registro de Preços, ficando, deste modo, inviabilizada a realização da divulgação da Intenção de Registro de preços, nos termos do Decreto nº 11.462/2023.

3.4. Será admitida adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório.

3.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

3.6. Os quantitativos previstos em ata de registro de preços com relação a todos os itens, ainda que totalmente consumidos, poderão ser integralmente renovados por ocasião da prorrogação de vigência da ata, desde que seja comprovado o preço vantajoso; haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços e a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência, nos termos do Parecer n. 075/2024/DECOR/CGU/AGU.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de permanente, para atender às necessidades das diversas unidades administrativas deste tribunal, conforme descrições constantes do item 1.1.

4.2. A indicação de produtos de referência feita na descrição do item é apenas orientativa, correspondendo aos materiais que serviram de base para a coleta das características/especificações dos materiais a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

4.3. A solução indicada é a realização de licitação via Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, levando em consideração as aquisições de bens permanentes no presente exercício financeiro.

4.4. O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, justificando assim a utilização do Pregão Eletrônico.

4.5. O material objeto da aquisição, deverá ser de boa qualidade, conforme especificações e quantidades contidas no presente Termo de Referência.

4.6. Os bens objeto da aquisição deverão estar dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

4.7. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

4.8. O prazo de garantia exigido deste Termo de Referência é de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da efetiva entrega dos produtos.

4.9. A garantia emitida pelo fabricante do produto ofertado deverá ser total (integridade e funcionalidade), não cabendo qualquer espécie de exclusão não justificada por uso incorreto, com cobertura para todos os componentes do produto.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. SUSTENTABILIDADE

5.1.1. LEGISLAÇÃO: Os fornecedores/bens devem observar os critérios de SUSTENTABILIDADE definidos nas Leis, Decretos, Instruções Normativas, Resoluções, Portarias e normas da ANVISA, do INMETRO, do Ibama, do CONAMA, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e outros órgãos, além de outros instrumentos de boas práticas de contratações sustentáveis, especialmente os seguintes:

5.1.1.1. Lei 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos;

5.1.1.2. Lei 12.305/2010: Política Nacional de Resíduos Sólidos;

5.1.1.3. Lei 6.938/1981: Política Nacional do Meio Ambiente (Licenciamento Ambiental);

5.1.1.4. Decreto 99.274/1990: Regulamenta da Lei 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente);

5.1.1.5. Decreto 7.746/2012: Critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas (Lei 8.666/1993);

5.1.1.6. Decreto Estadual (Piauí) 20498/2022: Diretrizes para a implementação do sistema de logística reversa de embalagens;

5.1.1.7. Resolução CNJ 400/2021: Política de sustentabilidade do Poder Judiciário;

5.1.1.8. Portaria Presidência TRE-PI 683/2021: Institui o Plano de Logística Sustentável 2021-2026 do TRE-PI;

5.1.1.9. Norma NBR 15448-1, da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas): Terminologia relacionada a embalagens plásticas biodegradáveis e/ou renováveis

5.1.1.10. NBR 15448-2, da ABNT: Procedimentos para biodegradação e compostagem de embalagens plásticas biodegradáveis e/ou renováveis

5.1.1.11. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da CGU.

5.1.2. EXIGÊNCIAS GERAIS

5.1.2.1. CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS: Os bens a serem adquiridos devem observar em sua composição e no processo produtivo:

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

5.1.2.2. CONSTITUIÇÃO

- a. Os bens devem ser constituídos, preferencialmente, no todo ou em parte, **por material reciclado ou reciclável, atóxico, biodegradável e/ou de fontes renováveis** conforme ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR – 15448-1 e 15448-2.
- b. Os bens **não podem conter substâncias perigosas** em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

5.1.2.3. EMBALAGENS: Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas:

- a. com o **menor volume** possível;
- b. produzidas com **materiais recicláveis/reciclados**, como papelão ou plástico à base de etanol de cana-de-açúcar;
- c. que garantam a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d. que sejam **objeto de logística reversa**.

5.1.2.4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Seguindo a orientação do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da CGU, **só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal (CTF)**, de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei 6.938/1981, regulamentado pela Instrução Normativa **IBAMA** nº 13/2021, haja vista que os processos produtivos de fabricação dos bens a serem adquiridos (indústrias metalúrgica, mecânica, madeireira, eletrônica) envolvem, necessariamente, geração de resíduos, emissões ou o uso de **matérias-primas que demandam controle ambiental**, qualificadas como Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Essas atividades estão elencadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, assim classificadas:

- a. Categoria 3: Indústria Metalúrgica
 - a.1.FTE 3-2: Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
 - a.2.FTE 3-4: Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
- b. Categoria 4: Indústria Mecânica
 - b.1.FTE 4-1: Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície
- c. Categoria 5: Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações
 - c.1.FTE 5-3: Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos
- d. Categoria 7: Indústria de Madeira
 - d.1.FTE 7-3: Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada
 - d.2.FTE 7-4: Fabricação de estruturas de madeira e móveis

5.1.3. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

5.1.3.1 FOGÃO A GÁS

a. Normas: Os fornecedores/bens devem observar os critérios definidos nos seguintes normativos:

- a.1. Portaria Pr INMETRO 8/2022: Aprova o Regulamento Consolidado para Fogões e Fornos a Gás de Uso Doméstico, na forma do Regulamento Técnico Mercosul de requisitos mínimos de segurança e eficiência energética para aparelhos de uso doméstico que utilizam gás como combustível, aprovado pela Resolução do Grupo Mercado Comum - GMC nº 36, de 28 de novembro de 2008, dos Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) e das Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade;
- a.2. Documentos e normas complementares referenciadas na Portaria Pr INMETRO 8/2022.

b. Requisitos:

- b.1. Os fornecedores de fogões a gás deverão atender integralmente ao disposto na Portaria Pr INMETRO 8/2022 (art. 3º);
- b.2. Os fogões a gás devem ser submetidos, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio do mecanismo de certificação; devem ser registrados no INMETRO, conforme Portaria INMETRO 258/2020 e ostentar Selo de Identificação de Conformidade, na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), obedecendo as exigências e modelo definidos nos arts. 7º e 8º e Anexo III da citada Portaria.

5.1.3.3. APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES

a. CAFETEIRA ELÉTRICA e FRAGMENTADORA DE PAPEL

a.1. Normas: Os fornecedores/bens devem observar os critérios definidos nos seguintes normativos:

- a.1.1. Portaria Pr INMETRO 148/2022: Aprova o Regulamento Consolidado para Aparelhos Eletrodomésticos e Similares na forma dos Requisitos de Avaliação da Conformidade e das Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade;
- a.1.2. Documentos e normas complementares referenciadas na Portaria Pr INMETRO 148/2022.

a.2. Requisitos

- a.2.1. Os fornecedores de Aparelhos Eletrodomésticos e Similares deverão atender integralmente ao disposto na Portaria Pr INMETRO 148/2022 (art. 2º) e documentos complementares nela referenciados;
- a.2.2. Os Aparelhos Eletrodomésticos e Similares devem ser submetidos, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio do mecanismo de certificação e devem ostentar o Selo de Identificação de Conformidade, obedecendo as exigências e modelo definidos no art. 5º e Anexo II da citada Portaria.

b. VENTILADOR DE COLUNA

b.1. Normas: Os fornecedores/bens devem observar os critérios definidos nos seguintes normativos:

- b.1.1. Portaria Pr INMETRO 299/2021: Aprova o Regulamento Consolidado para Ventiladores de Mesa, Parede, Pedestal e Circuladores de Ar, na forma dos Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) e das especificações para o Selo de Identificação da Conformidade, neste caso, a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE);
- b.1.2. Documentos e normas complementares referenciadas na Portaria Pr INMETRO 299/2021;
- b.1.3. Norma ABNT NBR NM 60335-1:2010 Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares. Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60335-1:2006 - edição 4.2, MOD).

b.2. Requisitos

b.2.1. Os fornecedores dos ventiladores de coluna deverão atender integralmente ao disposto na Portaria Pr INMETRO 299/2021 (art. 2º) e normas complementares nela referenciadas, especialmente a Norma ABNT NBR NM 60335-1:2010;

b.2.2. Os ventiladores de coluna devem ser submetidos, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio do mecanismo de certificação; devem ser registrados no INMETRO, conforme Portaria INMETRO 258/2020, e ostentar selo de Identificação de Conformidade, na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), obedecendo as exigências e modelo definidos nos arts. 7º e 8º e Anexo II da citada Portaria.

c. FRIGOBAR

c.1. Normas: Os fornecedores/bens devem observar os critérios definidos nos seguintes normativos:

c.1.1. Portaria Pr INMETRO 332/2021: Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade (RTQ), os Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) e as especificações para o Selo de Identificação da Conformidade, na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), para refrigeradores e assemelhados;

c.1.2. Documentos e normas complementares referenciadas na Portaria Pr INMETRO 332/2021.

c.2. Requisitos

c.2.1. Os fornecedores de refrigeradores e assemelhados (frigobar) deverão atender integralmente ao disposto na Portaria Pr INMETRO 332/2021 (art. 2º) e normas complementares nela referenciadas;

c.2.2. Os frigobares devem conter etiquetas de curva de consumo e eficiência energética obedecendo as exigências e modelo definidos no art. 13 na citada Portaria.

d. SPLITS

d.1. Normas: Os fornecedores/bens devem observar os critérios definidos nos seguintes normativos:

d.1.1. Portaria Pr INMETRO 269/2021: Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade (RTQ), os Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) e as especificações para o Selo de Identificação da Conformidade, na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), para condicionadores de ar;

d.1.2. Documentos e normas complementares referenciadas na Portaria Pr INMETRO 269/2021.

d.2. Requisitos

d.2.1. Os fornecedores de condicionadores de ar (splits) deverão atender integralmente ao disposto na Portaria Pr INMETRO 269/2021 (art. 2º) e normas complementares nela referenciadas;

d.2.2. Os condicionadores de ar devem conter etiquetas de classificação de eficiência energética obedecendo as exigências e modelo definidos no art. 13 na citada Portaria.

e. FORNO MICRO-ONDAS

e.1. Normas: Os fornecedores/bens devem observar os critérios definidos nos seguintes normativos:

e.1.1. Portaria Pr INMETRO 268/2021: Aprova o Regulamento Técnico de Qualidade (RTQ), os Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) e as especificações para o Selo de Identificação da Conformidade, na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), para fornos micro-ondas;

e.1.2. Documentos e normas complementares referenciadas na Portaria Pr INMETRO 268/2021.

e.2. Requisitos

e.2.1. Os fornecedores de fornos micro-ondas deverão atender integralmente ao disposto na Portaria Pr INMETRO 268/2021 (art. 3º) e normas complementares nela referenciadas;

e.2.2. Os fornos micro-ondas devem ser submetidos, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio do mecanismo de certificação; devem ser registrados no INMETRO, conforme Portaria INMETRO 258/2020 e ostentar selo de Identificação de Conformidade, na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), obedecendo as exigências e modelo definidos nos arts. 7º e 8º da citada Portaria.

f. BALANÇA

f.1. Normas: Os fornecedores/bens devem observar os critérios definidos nos seguintes normativos:

f.1.1. Portaria Pr INMETRO 157/2022: Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade (RTQ), os Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) e as especificações para o Selo de Identificação da Conformidade, na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), para balanças;

f.1.2. Documentos e normas complementares referenciadas na Portaria Pr INMETRO 157/2022.

f.2. Requisitos

f.2.1. Os fornecedores de balanças deverão atender integralmente ao disposto na Portaria Pr INMETRO 157/2022 (especialmente item 7 e seguintes do Anexo) e normas complementares nela referenciadas;

f.2.2. As balanças devem ser adquiridas se atendidas as determinações constantes na Portaria Pr INMETRO 157/2022, mormente de seu item 10, do Anexo.

g. CARRINHOS DE CARGA

g.1. Normas: NR 11 - Norma Regulamentadora que estabelece os requisitos de segurança e saúde para as atividades de transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. Os fornecedores/bens devem observar os critérios definidos nos seguintes normativos:

g.1.1. NR 11 Documentos e normas complementares referenciadas na NR11.

g.1.2. ABNT NBR 16.269:2014

g.2. Requisitos

g.2.1. Os fornecedores de carrinhos de carga deverão atender integralmente ao disposto na NR 11 e ABNT NBR 16.269:2014 e normas complementares nela referenciadas;

5.1.3.4. MOBILIÁRIO:

a. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE: Os fornecedores/bens devem observar os seguintes requisitos de sustentabilidade:

a.1. uso de madeira com origem certificada (FSC ou equivalente);

a.2. uso de materiais com baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs);

a.3 possibilidade de desmontagem para descarte correto Design modular para reaproveitamento de peças;

- a.4. uso de espuma com retardante de chama e isenta de CFC;
- a.5. uso preferencial de materiais reciclados em sua composição, ou materiais com certificação ambiental do fabricante: estruturas metálicas, polipropileno, madeira, tecido e outros;
- a.6. quando cabível, uso de pintura com tinta atóxica e de baixo impacto ambiental;
- a.7. quando cabível, uso de pintura eletrostática ou galvanização para maior durabilidade e menor impacto ambiental;
- a.8. uso de revestimentos de longa durabilidade e recicláveis;
- a.9. uso de tecido com alta durabilidade e reciclável ou de baixo impacto ambiental.

b. NORMAS ESPECÍFICAS: Os fornecedores/bens devem observar os critérios definidos nos seguintes documentos normativos:

- b.1. MESA PARA MICROCOMPUTADOR e MESA PARA IMPRESSORA COM 2 PRATELEIRAS: NBR13967: DE 09/2011 - Móveis para escritório - Sistemas de estação de trabalho - Classificação e métodos de ensaio; e Norma Técnica ABNT NBR 13966:2008- Mobiliário para escritório – Mesas – Requisitos e métodos de ensaio;
- b.2. CADEIRA GIRATÓRIA: ABNT NBR 13962:2018 – Cadeiras para escritório – Requisitos e métodos de ensaio;
- b.3. CARRINHO DE CARGA PARA TRANSPORTE DE BENS(2X1) e CARRINHO DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE DE BENS: ABNT NBR 13210:2004 – Equipamento de movimentação manual de cargas; e NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- b.4. MESA DE COPA EM POLIPROPILENO: ABNT NBR 14776:2001 – Mobiliário – Mesas e cadeiras para refeitório – Requisitos e ensaios; e ABNT NBR 15432:2006 – Requisitos ambientais para mobiliário;
- b.5. CADEIRA EMPILHÁVEL PARA AUDITÓRIO (item 14): ABNT NBR 15878:2010 – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio; e NBR 13962 — Cadeiras — Determinação das dimensões para assentos e encostos de cadeiras — Procedimento;
- b.6. ACABAMENTO DOS COMPONENTES METÁLICOS:
 - b.6.1. quando pintura eletrostática a pó: ABNT NBR 15349:2014; ABNT NBR ISO 2808; e ABNT NBR 11003;
 - b.6.2. quando galvanização: ABNT NBR 6323:2021 (galvanização por imersão a quente) ou ABNT NBR 7397 (zincagem eletrolítica);
- b.7. INFLAMABILIDADE DA ESPUMA DE POLIURETANO:
 - b.7.1. ABNT NBR 9178-1:2015 — Ensaios de inflamabilidade em materiais estofados — Parte 1: Espumas flexíveis de poliuretano;
 - b.7.2. ABNT NBR 9442:1986 — Materiais estofados — Avaliação da propagação superficial de chama.
- b.8. FICHA DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ): NBR14725:2023 - Produtos químicos — Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente — Aspectos gerais do Sistema Globalmente Harmonizado (GHS), classificação, FDS e rotulagem de produtos químicos
- b.9. MÓVEIS COM MADEIRA EM SUA COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 14790:2014 – Produtos de madeira — Requisitos ambientais,

c. DOCUMENTAÇÃO PARA OS ITENS DE MOBILIÁRIO: Para fins de comprovação do atendimento às exigências técnicas, ergonômicas e de sustentabilidade dos itens listados neste Termo de Referência, os fornecedores deverão **apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:**

c.1. Comprovação de Atendimento às Normas Técnicas e de Qualidade

- c.1.1. Catálogos, manuais técnicos ou fichas técnicas do produto com indicação clara das normas atendidas;
- c.1.2. Declaração do fabricante, assinada, informando que o produto atende às normas exigidas e acreditada pelo INMETRO;
- c.1.3. Declaração do fabricante ou fornecedor atestando o atendimento à NR 17;
- c.1.4. Ficha técnica com medidas e ajustes ergonômicos (especialmente para cadeiras, mesas e mobiliários em geral).

c.2. Comprovação de Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

- c.2.1. Certificado de Regularidade válido no **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP)** do IBAMA, emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário, conforme exige a Lei nº 6.938/1981 e a Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021.

5.1.3.5. Adotamos critérios de SUSTENTABILIDADE para a aquisição dos bens descritos neste Termo, baseados na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nºs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos públicos, tais como o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do AGU/SP 3ª edição).

5.2. CONSÓRCIO

5.2.1. Tendo em vista o baixo valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitida a participação de consórcio na presente contratação.

5.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. SUBCONTRATAÇÃO.

5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de entrega

6.1.1. O PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento do Contrato ou Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

6.1.2. Fica a licitante vencedora obrigada a confirmar o recebimento das mensagens eletrônicas que lhes são enviadas ao email cadastrado em sua proposta de preços. Caso a empresa não confirme o recebimento do email, no prazo de 5 dias corridos da data do envio, ocorrerá a confirmação tácita do seu recebimento, começando a correr o prazo de entrega dos bens.

6.1.3. Os produtos deverão ser entregues no Depósito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, CNPJ Nº 05.957.363/0001-33, localizado na Rua Francisco

Félix Filho, nº 1711, Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP: 64.014-320, no horário de 8h às 17h, dentro do prazo estipulado, sem qualquer ônus para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no que se refere a frete, tributos, despesas com instalação e outros.

6.1.4. A empresa deverá agendar previamente o dia e horário para a entrega dos materiais, com servidor da Seção de Patrimônio e Almoxarifado, no horário de 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.

6.1.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.6. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo TRE/PI na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

6.1.7. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

6.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

6.2.1. *O prazo de garantia contratual dos bens é de no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

6.2.2. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

6.2.3. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

6.2.4. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

6.2.5. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

6.2.6. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*

6.2.7. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

6.2.8. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

6.2.9. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

6.2.10. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

6.2.11. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA E DO CONTRATO

7.1. Diretrizes Gerais

7.1.1. O fornecimento dos bens permanentes registrados deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. As solicitações de fornecimento serão formalizadas mediante o envio da **Ordem de Fornecimento de Bens e da Nota de Empenho de Despesa** emitida pela Seção competente.

7.1.3. A execução das obrigações será acompanhada e fiscalizada por comissão/servidores designados pela Administração, que exercerão as atribuições de Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Gestor da Contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.246/2022.

7.1.4. As comunicações entre o TRE-PI e a contratada/fornecedora serão realizadas prioritariamente por escrito ou via correio eletrônico cadastrado na proposta.

7.2. Fiscalização Técnica

7.2.1. Cabe ao Fiscal Técnico do Contrato/Ata acompanhar a entrega, montagem (quando aplicável ao mobiliário) e a qualidade física e funcional dos materiais permanentes fornecidos, para que sejam cumpridas todas as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Decreto nº 11.246/2022, art. 22).

7.2.2. São atribuições do Fiscal Técnico:

- Requisitar o fornecimento dos bens conforme os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;
- Conferir a conformidade dos bens entregues (marcas, modelos, quantidades, especificações de fábrica, manuais e certificados de garantia);
- Acompanhar a entrega e a eventual montagem dos móveis e equipamentos nas dependências indicadas pela Administração;
- Realizar o **Recebimento Provisório e o Recebimento Definitivo** dos bens, emitindo os respectivos Termos ou atestações no documento fiscal;
- Notificar o fornecedor para a troca ou substituição de bens que apresentarem vícios, defeitos de fabricação ou desacordo com as especificações exigidas, no prazo legal estipulado;
- Registrar no Histórico de Gerenciamento do Contrato/Ata as ocorrências relacionadas à entrega e execução do objeto.

7.3. Fiscalização Administrativa

7.3.1. Cabe ao Fiscal Administrativo verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada/fornecedora para fins de liquidação e pagamento (Decreto nº 11.246/2022, art. 23).

7.3.2. São atribuições do Fiscal Administrativo:

- Acompanhar a emissão das Notas de Empenho, a liquidação da despesa e o fluxo de pagamento;
- Verificar a manutenção das condições de habilitação junto ao SICAF a cada pedido de fornecimento e pagamento;
- Reportar tempestivamente ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade fiscal, jurídica ou descumprimento de prazos que possa ensejar glosas ou sanções administrativas.

7.4. Gestão da Contratação / Ata de Registro de Preços

7.4.1. O Gestor da Contratação/Ata exercerá a coordenação geral do acompanhamento das entregas e da execução contratual, atuando em apoio à fiscalização técnica e administrativa (Decreto nº 11.246/2022, art. 21).

7.4.2. São atribuições do Gestor:

- a) Coordenar e manter atualizado o histórico de gerenciamento do registro de preços e dos fornecimentos efetuados;
- b) Analisar os pedidos de prorrogação de prazo de entrega ou de alteração de marcas/modelos registrados, instruindo os autos para decisão da autoridade competente;
- c) Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções em caso de infração cometida pelo fornecedor;
- d) Encaminhar a documentação do atesto e liquidação para o setor financeiro para os fins de pagamento no valor dimensionado pela fiscalização.

7.5. DO INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.5. A formalização do vínculo decorrente das aquisições autorizadas na Ata de Registro de Preços observará rigorosamente o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, nas seguintes modalidades:

7.5.1. **Mediante Termo de Contrato:** É obrigatória a celebração do Termo de Contrato para os Itens 01, 02, 12, 13, 14, 18, 19, 20 a 27, 29, 34, 35, 38, 43, 44, 45 e 48. Trata-se de bens permanentes e equipamentos de TI, climatização, gastronomia e mobiliário corporativo estruturado que envolvem suporte técnico continuado, montagem nas dependências do TRE-PI, assistência técnica e obrigações operacionais estendidas durante todo o período de garantia.

7.5.2. **Mediante Nota de Empenho de Despesa (Substituição do Contrato):** Fica autorizada a substituição do instrumento contratual por Nota de Empenho de Despesa para os Itens 03 a 11, 15 a 17, 28, 30 a 33, 36, 37, 39 a 42, 46, 47, 49, 50 e 51. A substituição fundamenta-se no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.234/2018 – TCU – Plenário), por se tratar de bens comuns, de **pronta entrega e uso imediato, cujas garantias são prestadas diretamente pela rede de assistência do fabricante** (mediante apresentação da Nota Fiscal e Termo de Garantia) ou bens de baixa complexidade sem necessidade de serviços futuros, das quais não resultam obrigações futuras de prestação de serviços continuados exercidas diretamente pelo fornecedor, sendo o suporte de garantia prestado diretamente pela rede autorizada do fabricante mediante a Nota Fiscal e Termo de Garantia do produto.

7.5.3. Nas contratações formalizadas por Nota de Empenho de Despesa, as cláusulas e condições gerais estipuladas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços vinculam integralmente as obrigações do fornecedor e da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. DO RECEBIMENTO

8.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.1.1. O recebimento provisório e definitivo dos materiais ficará à cargo da Seção de Almoxarifado e Patrimônio (SEALP), conforme descrito a seguir.

- a) os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
- b) condições da embalagem e/ou do material;
- c) quantidade entregue;
- d) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (TRE/PI), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

8.1.1.2. Atendidas as condições indicadas na cláusula 8.1.1 acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

8.1.1.2.1. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do serviço.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo detalhado, devendo ainda ser verificado:

- a) correspondência de marca/modelo do material com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
- b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;
- d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TRE/PI), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.1.8. Competirá ao fornecedor arcar com ônus da retirada dos materiais cujas características se demonstrem diversas das exigidas no instrumento convocatório.

8.1.9. O TRE/PI providenciará a guarda do material entregue em desconformidade por 60 (sessenta) dias, contados da notificação ao fornecedor.

8.1.9.1. Decorrido o prazo disposto na cláusula anterior, e não sendo retirado o material pelo fornecedor, o Tribunal não mais se responsabilizará pela guarda dos produtos, restando autorizado a promover a destinação que melhor aprouver ao interesse público.

8.1.10. No caso de não haver disponibilidade para entrega do material de acordo com a marca e/ou modelo cotado em proposta, o fornecedor poderá efetuar a entrega de material de marca/modelo diferente, desde que comprovada a equivalência entre eles.

8.1.10.1. Neste caso, o fornecedor deverá encaminhar solicitação formal ao TRE/PI, contendo o motivo da indisponibilidade do material cotado e as

especificações do material substituto.

8.1.11. Compete ao fornecedor comprovar a equivalência do material substituto.

8.1.12. O TRE/PI reserva-se no o direito de não aceitar produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

8.2. DA LIQUIDAÇÃO

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **dez dias úteis** para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.3.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.4. FORMA DE PAGAMENTO

8.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM

9.1.2. Os valores dos lances deverão observar um **intervalo mínimo de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** para cada item do Pregão (Parágrafo único do artigo 31, do Decreto nº 10.024/2019).

9.1.3. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.1.4. Após a etapa de lances, o licitante provisoriamente classificado deve apresentar sua proposta devidamente ajustada ao valor finalizado na sessão de lances ou na negociação, devidamente assinada, sendo redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

9.1.5. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.1.6. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtida a melhor proposta.

9.2 Forma de fornecimento

9.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado conforme a necessidade da unidade demandante (geralmente, 50%/50%), considerado o quantitativo total do registro, dentro do prazo de vigência da ata.

9.3. Exigências de habilitação

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.4. Habilitação jurídica

5.4.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.4.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.4.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.4.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

9.4.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6. Qualificação Econômico-Financeira

9.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

9.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.084.148,43 (um milhão, oitenta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos no mapa comparativo de preços.

10.2. Como se trata de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão na forma especificada na classificação da despesa feita pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças:

11.2. Nos termos do art. 57, inciso V, da Resolução TRE-PI nº 271/2013-Regimento Interno da Secretaria (SEI nº 0716340), a despesa se classifica conforme abaixo:

PROGRAMA TRABALHO:	DE	02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa
ELEMENTO DESPESA:	DE	4.4.90.52 – Material Permanente.

11.3. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Evento	Prazo estimado	Valor
Fornecimento de itens registrados.	45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens ou Nota de Empenho.	De acordo com a Ordem de Fornecimento de Bens ou Nota de Empenho.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou instrumento equivalente;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021

2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor do objeto, em caso de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.2.1. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.2.2. Todas as sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.2.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;

12.5. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.7. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de **1 (um) ano** a contar da data-base da estimativa de preços. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, o reajuste observará a variação do **IPCA (IBGE)**.

13.2. A alteração dos preços registrados observará estritamente o disposto no **Decreto Federal nº 11.462/2023**, mediante comprovação documental de força maior, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis/previsíveis de consequências incalculáveis.

14. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. Em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

14.1.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

14.1.2. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante;

14.1.3. Selecionada a empresa a ser contratada, para fins de assinatura do instrumento contratual, o representante legal da empresa e titular dos dados pessoais será cientificado pessoalmente do tratamento de seus dados a ser realizado pelo Contratante, na forma prevista no Edital.

Lívio Rogério de Sousa Costa

Seção de Almoxarifado e Patrimônio

Integrante Demandante

Sidnei Antunes Ribeiro

Seção de Licitações e Contratações

Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Lívio Rogério Sousa Costa**, **Técnico Judiciário**, em 07/10/2026, às 13:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002885699** e o código CRC **AA5DFF8A**.

0002076-38.2026.6.18.8000

0002885699v2

